



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 24 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.504

Página 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **PORTARIA Nº 17**, de 23 de janeiro de 2020

Exonera, a pedido, servidoras públicas municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam exoneradas, a pedido, as seguintes servidoras públicas do Município de Toledo:

I – **Thais Marina Irber**, do cargo de Arquiteto I, Grupo Ocupacional B-4, a contar de **22 de janeiro de 2020**, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 2.641, de 21 de janeiro de 2020;

II – **Silvana Beatriz Karling da Rocha**, do cargo de Assistente em Administração I, a contar de **27 de janeiro de 2020**, Grupo Ocupacional A-1, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 2.824, de 22 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI**

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 18**, de 23 de janeiro de 2020

Exonera, a pedido, **Michael Juliano Souza** do cargo em comissão de Coordenador de Relações Públicas, com lotação na Secretaria de Comunicação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 3.202, desta data,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerado, a pedido, **Michael Juliano Souza** do cargo em comissão de Coordenador de Relações Públicas, com lotação na Secretaria de Comunicação do Município de Toledo, a contar de **26 de janeiro de 2020**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao sistema educacional do Município de Toledo;

Considerando o pedido formulado pela Secretaria da Educação, assim como as razões contidas na respectiva justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo.

Considerando, enfim, o que dispõe o inciso III do **caput** do artigo 3º da Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001, alterada pela Lei “R” nº 102, de 7 de outubro de 2005, e pela Lei “R” nº 107, de 13 de setembro de 2013, que definiu, no âmbito do Município de Toledo, as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações,

**TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **03 a 07 de fevereiro de 2020**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1.586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 11h 40min e das 13h30min às 17h, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001, alterada pela Lei “R” nº 102, de 7 de outubro de 2005, e pela Lei “R” nº 107, de 13 de setembro de 2013 e da Lei nº 2074/11, para atuar no serviço público municipal de Toledo, no desempenho da seguinte função e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	<b>Escolaridade</b>
<b>Professor de Educação Infantil T40 PSS</b>	<b>05</b>	Superior completo em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil, admitindo-se, ainda, Licenciatura Plena na Área de Educação, com ensino Médio Normal (Magistério) completo.
<b>Jornada de trabalho:</b> 8 horas diárias e 40 horas semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 3.424,18		
<b>Local de atuação:</b> CMEI's municipais na sede e no interior do Município de Toledo, SEM FIXAR TURNO E LOCAL, por períodos indeterminados para suprir licenças de servidores efetivos.		
<b>Atividades:</b> Atendimento aos alunos regularmente matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e demais atribuições constantes no Anexo I.		



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**

Função	Vagas	Escolaridade
<b>Professor II T20 PSS</b>	<b>05</b>	Licenciatura plena na área de educação, com formação de Magistério, em nível médio; ou Formação em Pedagogia ou em Normal Superior, mais habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil.
<b>Jornada de trabalho:</b> 4 horas diárias e 20 horas semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 1.712,09		
<b>Local de atuação:</b> escolas municipais na sede e no interior do Município de Toledo, SEM FIXAR TURNO E LOCAL, por períodos indeterminados para suprir licenças de servidores efetivos.		
<b>Atividades:</b> Atendimento aos alunos regularmente matriculados nas escolas municipais e demais atribuições constantes no Anexo I.		

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

**1.1** A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, disponível no sítio [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br), na Secretaria de Recursos Humanos e na Secretaria de Educação do Município de Toledo, e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1.586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 11h 40min e das 13h30min às 17h. **Não será cobrada taxa de inscrição.**

**1.2** O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

**1.3** As inscrições serão aceitas no período de **03 a 07 de fevereiro de 2020**, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 11h 40min e das 13h30min às 17h.

**1.4** Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.

**1.5** A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos no item 2.1.5, e protocolizado no período de **03 a 07 de fevereiro de 2020**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1.586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 11h 40min e das 13h30min às 17h.

**1.6** Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

**1.7** É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

**1.8** Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

**1.9** A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do Comprovante de Inscrição definitivo e a Ficha de Pontuação, que deve **ser colado do lado externo ao envelope de Comprovação de Títulos**, e entregue no período de **03 a 07 de fevereiro de 2020**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1.586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00m às 11h 40m e das 13h30m às 17h.

**1.10** A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

1.11 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do dia e local estipulado.

#### **2. DA SELEÇÃO:**

2.1 A seleção dos candidatos será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, sendo: Etapa I – Prova de Títulos – Avaliação Curricular.

2.1.1 **Etapa I – Prova de Títulos – Avaliação curricular**, os candidatos receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma ou certificado de conclusão de curso e histórico escolar)		
FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos	Máximo de Pontos
2ª Graduação – área educação	8	16
Especialização – área de educação	8	40
Mestrado – área de educação	10	20
Doutorado – área de educação	12	24
<b>Total</b>		<b>100</b>

2.1.2 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, composta por profissionais da área de educação e recursos humanos.

2.1.3 Para comprovação do currículo, o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado, com o Comprovante de Inscrição e a Ficha de Pontuação, devidamente colado, contendo a cópia da documentação prevista no item 2.1.5, conforme data divulgada no cronograma.

2.1.4 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **03 a 07 de fevereiro de 2020**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1.586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00m às 11h 40m e das 13h30m às 17h, devendo **todos** os candidatos fazer a entrega dos documentos informados.

2.1.5 Os documentos entregues, em envelope lacrado, deverão obedecer a seguinte ordem:

- 1)Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e colado no lado externo do envelope;
- 2)Cópia legível do Cadastro Pessoa Física – CPF;
- 3)Cópia legível do RG ou CNH;
- 4)Cópia legível do Diploma ou Certificado de conclusão de curso e Histórico Escolar (graduação, especialização, mestrado e doutorado);

2.1.6 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

2.1.7 Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.

2.1.8 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

#### **3 DA CLASSIFICAÇÃO:**

3.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.

3.1.1 A nota obtida pelos candidatos no ato da inscrição poderá ser revisada quando da análise da documentação e será divulgada no resultado preliminar, de acordo com o item anterior.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

3.1.2 A classificação final do candidato dar-se-á a partir da soma das notas obtidas na Prova de Títulos – Análise Curricular e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

3.1.3 Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.

3.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

3.2 Será eliminado o candidato que:

3.2.1 Fizer a inscrição de forma indevida.

3.2.2 Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função.

3.2.3 Não entregar, via protocolo, em envelope lacrado com Comprovante de Inscrição e a Ficha de Pontuação, a documentação da Etapa I Prova de Títulos – Análise Curricular.

3.2.4 Apresentar cópias ilegíveis.

#### **4 DOS RECURSOS:**

4.1 Caberá recurso quanto à:

4.1.1 Divulgação do resultado preliminar da Etapa I – Prova de Títulos – Análise Curricular.

4.1.2 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no órgão de comunicação oficial do Município e na página “Testes Seletivos”, no sítio oficial do Município de Toledo na Internet ([www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)). O prazo para interposição de recurso é de 1 (um) dia a contar da publicação.

4.1.3 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento conforme Anexo IV, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h00m às 11h 40m e das 13h30m as 17h;

4.1.4 Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.

4.1.5 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.

4.1.6 A Ata de decisão dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no mesmo dia, através no sítio oficial do Município de Toledo na Internet ([www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)).

#### **5. DAS CONTRATAÇÕES:**

5.1 O pessoal que vier a ser contratado mediante o teste seletivo objeto deste Edital reger-se-á pela Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001, com as alterações dadas pela Lei “R” nº 102, de 7 de outubro de 2005, e pela Lei “R” nº 107, de 13 de setembro de 2013.

5.2 As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado, podendo ser até o período de **18/12/2020**, para atuar em uma ou mais Escolas ou CMEI's da Rede Municipal de ensino.

5.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

b) ter idade mínima de dezoito anos;

c) provar estar quite com as obrigações eleitorais;

d) provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;

e) apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais.

5.4 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

5.5 Aplica-se, também, às contratações a serem efetivadas em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, o disposto no inciso IX e em suas alíneas do **caput** do artigo 128 da Lei Orgânica do Município.

### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 As atribuições pertinentes às funções de PROFESSOR II T40 PSS e de PROFESSOR II T20 PSS constam no Anexo I do presente edital.

6.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será até o dia **18/12/2020**, não sendo prorrogável.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos, pela Secretaria da Educação e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em  
23 de janeiro de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40 PSS (Jornada: 8 horas diárias e 40 horas semanais)

<b>Professor de Educação Infantil T40 PSS</b>
<b>Descrição sumária das tarefas</b>
Realizar o planejamento das atividades e dos projetos a serem realizados na instituição, seguindo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, as Deliberações do Conselho Municipal de Educação/Toledo, o Currículo Básico para a Região Oeste do Paraná/AMOP e o Projeto Político-Pedagógico
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</b>
Realizar o planejamento das atividades e dos projetos a serem realizados na instituição, seguindo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, as Deliberações do Conselho Municipal de Educação/Toledo, o Currículo Básico para a Região Oeste do Paraná/AMOP e o Projeto Político-Pedagógico; Planejar e desenvolver atividades pedagógicas atendendo ao que preconiza a legislação da Educação Infantil: o cuidar e o educar indissociavelmente, oportunizando uma educação integral, priorizando o desenvolvimento físico, motor, intelectual e afetivo das crianças sob sua responsabilidade; Dirigir e responsabilizar-se pelo processo de transmissão e assimilação do conhecimento; Realizar observações, registros, avaliação e planejamento de atividades pedagógicas próprias de cada faixa etária, em conjunto com a coordenação; Planejar, em conjunto com a equipe pedagógica, atividades extra-classe a serem realizadas; Participar de reuniões sistemáticas de estudo e trabalho para o aperfeiçoamento pedagógico; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, crianças, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades da instituição de ensino; Detectar casos de crianças que apresentem dificuldades e problemas específicos e encaminhá-los ao profissional responsável pelas áreas afins; Manter a equipe pedagógica informada dos problemas que interfiram no trabalho de sala de aula; Executar todos os procedimentos de registros referentes ao processo de avaliação das crianças; Atender as crianças respeitando seu estágio de desenvolvimento, de acordo com suas habilidades e limitações; Responsabilizar-se pelas crianças de sua turma, durante o período em que estiverem na instituição de ensino, em relação à educação, segurança, higiene e saúde, bem como no cuidado de todas, nos horários que estiverem fora da sala e em outros espaços da instituição de ensino; Auxiliar as crianças na execução de atividades diárias, responsabilizando-se pelo processo de ensino-aprendizagem, estimulando-as em todas as suas ações e movimentos, bem como incentivando-as a engatinhar, sentar e andar e propiciando o direito de comerem sozinhas, promovendo sua autonomia; Informar aos pais e/ou responsáveis sobre o desenvolvimento integral da criança (cognitivo, afetivo, motor e social); Orientar, acompanhar e auxiliar as crianças durante a alimentação, repouso e higienização (escovação de dentes, higienização das mãos antes e depois das refeições, no banho, na ida ao banheiro), realizando os banhos e trocas, quando necessário; Incentivar hábitos de organização e asseio às crianças, zelando pela limpeza e higiene pessoal e do ambiente escolar, orientando para criar hábitos de economia; Participar na elaboração, execução, avaliação e reformulação do regimento interno e do Projeto Político-Pedagógico da instituição; Contribuir com o bem-estar das crianças, propiciando um ambiente de respeito, carinho, atenção individual e coletiva, tranquilidade e aconchego durante o período de adaptação, bem como adequando e organizando o espaço para o horário de descanso das crianças, observando-as durante esse período; Controlar a frequência e pontualidade das crianças na instituição, comunicar a coordenação em caso de faltas e atrasos em excesso, de acordo com Regimento Interno; Tomar as devidas precauções para evitar o contágio de



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

doenças infecto-contagiosas que possam ocorrer entre as crianças na instituição de ensino; Comunicar aos pais e/ou responsáveis e à coordenação quando a criança adoecer no período de permanência na instituição; Respeitar os horários de medicamentos e dietas (quando necessário), em conformidade com prescrições médicas; Realizar procedimentos relacionados à saúde da criança, no que diz respeito à temperatura, medicando-a mediante receituário médico e prestando atendimento prévio em caso de acidentes, comunicando e orientando os pais/responsáveis; Discutir com a coordenação da instituição, qualquer dúvida ou dificuldade em relação à criança e à família, acatando a orientação recebida; Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, no que diz respeito aos aspectos referentes à intimidade e à privacidade dos usuários e profissionais; Promover e/ou favorecer a adaptação das crianças admitidas na instituição; Participar de reuniões, programações e do planejamento de atividades desenvolvidas pela instituição; Participar de reuniões sistemáticas de estudo e trabalho para o aperfeiçoamento pedagógico; Participar de reuniões com pais e/ou responsáveis pelas crianças, quando solicitado, possibilitando a flexibilidade de horários de modo a favorecer a participação dos mesmos; Manter e promover um relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, crianças, pais e diversos segmentos da comunidade, envolvidos nas atividades da instituição; Zelar pelo patrimônio e organização do ambiente; Desempenhar outras atividades correlatas.

### Competências pessoais para o cargo

Atenção	Habilidades sociais
Concentração	Empatia
Agilidade psicomotora	Assertividade
Relacionamento interpessoal	Disciplina
Controle emocional	Liderança
Organização	Bom condicionamento físico

### ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR II T20 PSS (Jornada: 4 horas diárias e 20 horas semanais)

Professor II T20 PSS
<b>Descrição sumária das tarefas</b>
Planejar, executar e avaliar as atividades pedagógicas em consonância com as diretrizes do plano educacional do Município.
<b>Descrição detalhada das tarefas</b>
Participar na elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o plano curricular e as diretrizes pedagógicas da Secretaria da Educação; Participar da elaboração, execução e avaliação do regimento escolar e do projeto político-pedagógico da escola; Planejar, executar e avaliar as atividades pedagógicas de sala de aula, considerando a qualidade de ensino, propondo alternativas de soluções para os problemas detectados; Dirigir e responsabilizar-se pelo processo de transmissão e assimilação do conhecimento; Emitir parecer, sempre que necessário, sobre recursos interpostos por pais ou responsáveis, com base no sistema de avaliação da escola; Planejar em conjunto com a equipe pedagógica, atividades extra-classe a serem realizadas; Participar de reuniões sistemáticas de estudo e trabalho para o aperfeiçoamento pedagógico;



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem proporcionados aos alunos;

Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades da escola;

Detectar casos de alunos que apresentem problemas e dificuldades específicos e encaminhá-los ao coordenador pedagógico;

Manter a equipe pedagógica informada dos problemas que interfiram no trabalho de sala de aula;

Executar todos os procedimentos de registros referentes ao processo de avaliação de seus alunos;

Zelar pelo patrimônio escolar;

Estudar o currículo escolar e responsabilizar-se pela sua aplicação;

Planejar o trabalho diário de sala de aula;

Manter os pais informados das condições de aprendizado de seus filhos;

Participar dos conselhos de classe, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas;

Desempenhar outras atividades correlatas.

#### Competências pessoais para o cargo

Atenção	Habilidades sociais
Concentração	Empatia
Agilidade psicomotora	Assertividade
Relacionamento interpessoal	Disciplina
Controle emocional	Liderança
Organização	Bom condicionamento físico



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**

**ANEXO II**  
**QUADRO DE VAGAS**

<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	<b>Escolaridade</b>
<b>Professor de Educação Infantil T40 PSS</b>	<b>05</b>	Superior completo em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil, admitindo-se, ainda, Licenciatura Plena na Área de Educação, com ensino Médio Normal (Magistério) completo.
<b>Jornada de trabalho:</b> 8 horas diárias e 40 horas semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 3.424,18		
<b>Local de atuação:</b> CMEI's municipais na sede e no interior do Município de Toledo, SEM FIXAR TURNO E LOCAL, por períodos indeterminados para suprir licenças de servidores efetivos.		
<b>Atividades:</b> Atendimento aos alunos regularmente matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil e demais atribuições constantes do Anexo I.		

<b>Função</b>	<b>Vagas</b>	<b>Escolaridade</b>
<b>Professor II T20 PSS</b>	<b>05</b>	Licenciatura plena na área de educação, com formação de Magistério, em nível médio; ou Formação em Pedagogia ou em Normal Superior, mais habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil.
<b>Jornada de trabalho:</b> 4 horas diárias e 20 horas semanais		
<b>Remuneração:</b> R\$ 1.712,09		
<b>Local de atuação:</b> escolas municipais na sede e no interior do Município de Toledo, SEM FIXAR TURNO E LOCAL, por períodos indeterminados para suprir licenças de servidores efetivos.		
<b>Atividades:</b> Atendimento aos alunos regularmente matriculados nas escolas municipais e demais atribuições constantes do Anexo I.		



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**

**ANEXO III**  
**TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

Formação Acadêmica		Pontuação Obtida *(para uso exclusivo da Comissão)
Graduação 2		
Graduação 3		
<b>Total Graduação*</b>		
Especialização 1		
Especialização 2		
Especialização 3		
Especialização 4		
Especialização 5		
<b>Total Especialização*</b>		
Mestrado 1		
Mestrado 2		
<b>Total Mestrado*</b>		
Doutorado 1		
Doutorado 2		
<b>Total Doutorado*</b>		
<b>TOTAL GERAL*</b>		

(marque com "x" a formação escolar ou acadêmica cumprida)

\*(para uso exclusivo da Comissão)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 24 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.504

Página 12



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Prot. Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura servidor  
do protocolo \_\_\_\_\_

### ANEXO IV FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Processo Seletivo Simplificado 01/2020  
Prefeitura Municipal de Toledo

Inscrição:					
Nome Completo:					
CPF:					
RG:					
Endereço:					
Numero:		Bairro:			
Cidade:		Estado:		CEP:	
Tel. Fixo:		Tel. Celular:			
Email:					

### TIPO DE RECURSO

Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa I – Prova de Títulos.
--

<p>Toledo, ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p>
--



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 24 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.504

Página 13



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### ANEXO V CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2020

DATA		
17/01/2020	Divulgação da Comissão do PSS	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
24/01/2020	Publicação do edital e Divulgação do Edital	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
03/02/2020 07/02/2020	A Período de Inscrições	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
03/02/2020 07/02/2020	A Período de entrega de envelope contendo a comprovação de Títulos/ escolaridade, para a Prova de Títulos - Avaliação curricular.	Entrega no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00m às 11h 40m e das 13h30m as 17h
11/02/2020	Publicação da Homologação das Inscrições	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
13/02/2020	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular e divulgação do Tema para a Prova Prática – Avaliação Desempenho Didático	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
14/02/2020	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos – Avaliação curricular	Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h00m às 11h 40m e das 13h30m as 17h Setor de Protocolo da Prefeitura
19/02/2020	Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>
20/02/2020	Publicação da Homologação do Resultado Final	Internet, no sítio: <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>

*Sujeito a alterações*



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 24 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.504

Página 14



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Prot. Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura servidor  
do protocolo \_\_\_\_\_

### Edital Processo Seletivo Simplificado 01/2020

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

<input type="checkbox"/> PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40 PSS		<input type="checkbox"/> PROFESSOR II T20 PSS	
Nome Completo:			
CPF:		Sexo:	
RG:		UF:	
Data Nascimento:			
Endereço:			
Numero:		Bairro:	
Cidade:		Estado:	
		CEP:	
Tel. Fixo:		Tel. Celular:	
Tel. Recado:			
Email:			
FICHA DE PONTUAÇÃO			
Formação Acadêmica		Pontuação Obtida *(para uso exclusivo da Comissão)	
Graduação 2			
Graduação 3			
<b>Total Graduação*</b>			
Especialização 1			
Especialização 2			
Especialização 3			
Especialização 4			
Especialização 5			
<b>Total Especialização*</b>			
Mestrado 1			
Mestrado 2			
<b>Total Mestrado*</b>			
Doutorado 1			
Doutorado 2			
<b>Total Doutorado*</b>			
<b>TOTAL GERAL*</b>			

(marque com "x" a formação escolar ou acadêmica cumprida)

\*(para uso exclusivo da Comissão)

**ATENÇÃO** Preencher somente os campos em branco.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 24 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.504

Página 15

Secretaria Municipal da Educação

### COMUNICADO II – PMALFA EDITAL 002/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

#### CLASSIFICAÇÃO FINAL

As Assistentes classificadas deverão comparecer no dia **30/01/2020 (Quinta-feira)** na Secretaria Municipal da Educação – Rua General Rondon, nº 2.195 – Jardim La Salle – Auditório da Escola de Governo – Horário: **8h30**.

#### Pauta da reunião:

Esclarecimentos quanto ao Programa Mais Alfabetização;  
Esclarecimentos sobre as atividades e registros de responsabilidade das assistentes;  
Termo de Compromisso (assinatura);  
Escolha de turmas/escolas, de acordo com a ordem de classificação;  
Cronograma e prazos;  
Assuntos gerais relacionados ao PMALFA.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS	Pontos	Data de Nascimento
1º-Lourdes de Jesus Souza	10	11/08/1962
2º – Salete do Rocio Mursoletto	10	06/12/1966
3º-Marta Regina Gubiani Ruchel	10	21/10/1968
4º-Adriana Nadia Matuella Cidade	10	17/04/1978
5º – Maristela Nobre de Moraes Tornquist	10	03/09/1981
6º - Mayara Cristina dos Santos Mielke	10	17/11/1983
7º-Tiara Fernanda Melim da Silva	10	21/09/1990
8º – Simone Leichtweis	9	28/08/1968
9º – Rosangela Mendes Sales	8	26/04/1980
10º – Thais Regina Rodrigues Moreira	7	23/10/1991
11º – Maria de Fátima da Silva Oliveira	6	25/04/1969
12º – Michelle Cornelius Uber	6	06/07/1984
13º – Joelma Barata Rocha Silva	5	16/05/1979
14º – Jaqueline Bolognes de Paula	5	06/04/1990
15º – Ana Karina Cavalcante Ramalho	5	26/07/1990
16º – Silvana Kátia Moreira Cosmann	4	04/10/1982
17º – Jucilene da Rocha	4	31/12/1982
18º – Jucinéia Benedita Francisco	4	25/05/1987
19º – Thauana Aparecida Steffens	4	23/03/1989
20º – Delair Alves Ferreira	4	11/11/1991
21º – Bruna Caroline de Souza	4	16/11/1991
22º – Vera Lúcia Chaves Fernandes	4	29/11/1991
23º – Jussara Fagundes Rodrigues	4	30/04/1993
24º – Barbarah Tayana Cereja Fontolan	4	10/05/1993
25º – Joyce Caroline Correia dos Santos	4	07/08/1998
26º – Janice Aparecida Correa dos Santos	3	15/09/1972
27º – Valdirene Maria Cegielski Uzueli	3	07/07/1975
28º – Vania Rossi Marcos	3	25/07/1978
29º – Melissa Bellaver Sandri	3	20/12/1978



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 24 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.504

Página 16

30º – Vilma Rubio Fanegas	3	30/10/1981
31º – Andrea de Oliveira	3	26/03/1984
32º – Juliana Oliveira Calixto	3	11/06/1984
33º-Tatiane de Oliveira Vila Nova	3	03/11/1985
34º – Fátima de Gois dos Santos	3	18/12/1985
35º – Tania de Almeida da Silva	3	30/05/1986
36º – Aline Conceição Freitas Gonçalves	3	22/06/1986
37º – Rute Gerlach Lopes	3	21/07/1989
38º – Daiane Pereira dos Santos	3	13/09/1990
39º – Aline Daiane Marinho da Silva Braun	3	14/12/1990
40º – Patricia Casatti Freire	3	18/02/1992
41º – Keyla Renata da Silva	3	10/06/1994
42º - Gisele Aparecida Rafasqui	3	09/08/1994
43º - Danielly Carolinny Pinheiro Melim	3	21/01/1996
44º - Jéssica Talita Kessler	3	15/03/1996
45º - Jéssica Fátima de Oliveira	3	15/11/1996
46º - Luzinete Estrela Gomes	2	22/08/1966
47º – Sandra Mazurkiewicz	2	17/12/1980
48º - Rosangela de Lima Pego	2	29/04/1981
49º-Meire Elen Bechiato Hammerschmitt	2	19/10/1981
50º – Geisi de Lima Kenalft	2	06/06/1998

<b>INSCRIÇÕES INDEFERIDAS</b>	<b>Motivo</b>
1º – Caroline Frey Hoppe	Faltou – Comprovante do ensino Superior – Declaração e/ou Diploma e Comprovante de Conta-Corrente
2º – Caroline Luiza Oliveira Nardi	Faltou – Faltou autenticar os documentos e comprovação de escolaridade nível superior
3º – Cleonice da Silva Vieira dos Santos	Faltou autenticar os documentos
4º – Eliane Limberger dos Santos	Faltou – Comprovante do ensino Superior – Declaração e/ou Diploma e Comprovante de Conta-Corrente
5º – Elora Marques Mendonça da Silva	Faltou – Apresentar declaração do período que está frequentando Pedagogia ou Curso de Magistério Nível médio.
6º - Francilda da Silva de Souza de Campos	Apresentou recurso, porém não foi possível acatar uma vez que: Possui licenciatura em Biologia, mas não apresentou certificação em magistério, conforme item 5.2 do edital 002/2019 PMALFA. Está cursando segunda licenciatura em Pedagogia, com período reduzido, devido as matérias eliminadas, porém ainda não cursou 50%, do total, logo, não atendeu aos requisitos para deferimento.
7º – Gabriela Salete da Costa	Faltou – Comprovante do Curso de Magistério
8º – Jéssica Isabelle Cardoso da Silva	Faltou – Comprovante do Ensino Superior – Declaração e/ou Diploma
9º – Jéssica Patrícia da Costa de Sousa	Faltou – Comprovante do Ensino Superior – Declaração e/ou Diploma
10º - Rosangela Taveira Camargo	Faltou – Comprovante da Conta Bancária Banco do Brasil

**ELISSIANE APARECIDA ZEN DO AMARAL**  
COORDENADORA LOCAL DO PROGRAMA



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**

**PROGRAMA DE CONTRIBUIÇÕES VOLUNTÁRIAS  
PARA  
EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE  
MELHORIA URBANA E RURAL E MANUTENÇÃO  
DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS**

**1 - EDITAL DE ADESÃO Nº 002/2020**

**1.1 - O MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Centro Cívico, Centro, Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Lúcio de Marchi, inscrito no CPF nº 453.559.759-68 e RG nº 3.168.919-8 SSP-PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o presente **EDITAL DE ADESÃO Nº 002/2020, REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO DE PARTE DA OT Nº 303, situada no Distrito de Vila Nova, neste Município de Toledo** para a realização de contribuições voluntárias para a viabilização do referido projeto por parte de beneficiários diretos ou demais interessado, na forma regulamentada pelo Decreto nº 326, de 10 de maio de 2018, com vigência de 30 (trinta) dias.

**1.2 - A Secretaria de Infraestrutura Rural, do Município de Toledo, situada no Paço Municipal, receberá as PROPOSTAS DE ADESÃO**, com os respectivos documentos, para a realização de contribuições voluntárias, **até às 17h00min do dia 28 de fevereiro de 2020.**

**2 - OBJETO**

**2.1 - Recebimento de propostas de adesão ao Programa de Contribuições Voluntárias para Execução de Obras ou Serviços de Melhoria Urbana e Rural e Manutenção de Equipamentos Públicos, referente à PAVIMENTAÇÃO DE PARTE DA OT Nº 303, situada no Distrito de Vila Nova, neste Município de Toledo, conforme descrição constante nos itens seguintes, para a realização de contribuições voluntárias para a viabilização do referido projeto por parte de beneficiários diretos ou demais interessados, com vigência de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital.**

**1.2 - A PAVIMENTAÇÃO DE PARTE DA OT Nº 303, situada no Distrito de Vila Nova, neste Município de Toledo, terá a finalidade de facilitar a trafegabilidade dos moradores tanto no que diz respeito ao escoamento da produção quanto a utilização para veículos de passeio, transporte escolar, caminhadas e passeios ciclísticos. Trata-se de estrada rural localizada no Distrito de Vila Nova, com boa conservação e às suas**

**margens encontram-se culturas variadas bem como unidades produtivas de suínos, aves, peixes etc.**

**1.3 - As informações detalhadas da PAVIMENTAÇÃO DE PARTE DA OT Nº 303, situada no Distrito de Vila Nova, neste município de Toledo** encontram-se nos seguintes anexos ao presente Edital: **MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO E ORÇAMENTO.**

**1.4 - O Programa de Contribuições Voluntárias do Município de Toledo foi criado pelo Decreto nº 326, de 10 de maio de 2018, com o fim de acelerar a viabilização de obras ou serviços de melhoria urbana e rural e manutenção de equipamentos públicos que necessitem da contratação de terceiros para a sua realização, é regido pelas normas previstas no referido Decreto.**

**3. ORÇAMENTO PREVISTO**

**3.1 - O orçamento previsto para a PAVIMENTAÇÃO DE PARTE DA OT Nº 303, situada no Distrito de Vila Nova, neste Município de Toledo: R\$ 613.333,33, (seiscentos e treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme detalhamento no ANEXO III.**

**3.2 - O orçamento a ser considerado para fins deste Edital deve excluir recursos de outras fontes para o custeio parcial do objeto previsto neste Edital, refletindo apenas o custo efetivo para o Município.**

**3.3 - Caso o Município obtenha recursos de outras fontes para o custeio parcial do objeto após a publicação deste Edital de Adesão, o orçamento será recalculado na forma do item anterior (3.2).**

**3.4 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior (3.3), o Município publicará atualização do Edital e notificará os contribuintes que já tiverem efetivado suas Contribuições Voluntárias, oportunizando-lhes, mediante solicitação, a devolução proporcional das contribuições no prazo de 30 (trinta) dias do pedido, com atualização monetária.**

**3.5 - Caso os recursos de outras fontes obtidos supervenientemente pelo Município sejam suficientes para o custeio total do objeto, o Edital de Adesão será cancelado e as contribuições voluntárias já efetivadas devolvidas no prazo de 30 (trinta) dias do cancelamento, com atualização monetária.**

**4 - REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 24 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.504

Página 18

### PROPOSTAS DE ADESÃO

- 4.1 - Serão aceitas propostas de adesão de qualquer pessoa que possua CPF válido e que não tenha débitos tributários perante o Município de Toledo.
- 4.2 - A ausência de débitos tributários perante o Município deverá ser certificada pelo Departamento de Receita do Município, sem a necessidade de apresentação de certidão negativa.
- 4.3 - A Proposta de Adesão deverá obrigatoriamente vir acompanhada de cópia de RG, CPF, e Comprovante de Residência e dos Termos da Proposta de Efetivação das Contribuições Voluntárias, respeitados os limites estabelecidos no item 5.

### 5 - CRITÉRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES VOLUNTÁRIAS

- 5.1 - Para serem consideradas para o objeto do presente Edital, as propostas de adesão podem prever a realização de contribuições voluntárias que não poderão ultrapassar a data de 20/05/2020, sendo que o município executará a pavimentação a partir do momento em que tais contribuições atingirem o percentual de 30% estipulados na legislação vigente.

### 6 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

- 6.1 - Os interessados poderão apresentar proposta de adesão, junto com a documentação necessária, para a Secretaria de Infraestrutura Rural, **situada no 3º pavimento do Paço Municipal Alcides Donin, na Rua Raimundo Leonardi, 1586, CEP 85.900-110, Centro, Toledo-Pr até às 17h00min do dia 28 de fevereiro de 2020.**

### 7 - ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1 - Serão consideradas aceitas as propostas que preencham as condições fixadas neste Edital de Adesão.

### 8 - RESPONSABILIDADE DOS PROPONENTES

- 8.1 - Os proponentes que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem capacidade para fazer a proposta e o respectivo pagamento, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

### 9 - FATOS SUPERVENIENTES

- 9.1 - Os eventos previstos neste Edital estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das

diversas etapas do Programa de Contribuições Voluntárias. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão do Município, poderá haver:

- Adiamento do processo;
- Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

### 10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Informações sobre este Edital de Adesão poderão ser obtidas na **Secretaria de Infraestrutura Rural, situada no 3º pavimento do Paço Municipal Alcides Donin, na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, CEP 85.900-110, Centro, Toledo-Pr, de 08h00min às 17h30min de segunda a sexta-feira**, ou através do portal do município <http://www.toledo.pr.gov.br/>.

10.2 - A contabilização das Contribuições Voluntárias será individualizada por projeto e os recursos de contribuições voluntárias oriundas deste Edital de Adesão só poderão ser aplicados no projeto mencionado no respectivo objeto.

10.3 - O Município incluirá em sua programação a contratação da obra ou serviço quando as contribuições voluntárias para a sua execução alcançarem o percentual correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do orçamento previsto neste Edital.

10.4 - A realização de contribuições voluntárias não obriga o Município, que poderá, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, ou por motivo de força maior, cancelar este Edital de Adesão e a contratação do objeto previsto neste instrumento.

10.5 - Na hipótese prevista no item anterior (10.4), as contribuições voluntárias já efetivadas serão devolvidas no prazo de 30 (trinta) dias do cancelamento, com atualização monetária.

10.6 - A publicação do Edital de que trata o caput deste artigo dar-se-á no Órgão Oficial Eletrônico do Município e no sítio Oficial do Município na Internet.

Toledo-PR 23 de janeiro de 2020.

**LÚCIO DE MARCHI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 24 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.504

Página 19

### MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2019

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: Anderson Soares Magro - Presidente, e membros Luis Carlos Fabris e Jonas de Paula Antunes Timotheo da Costa, comunicam aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada cujo objeto da licitação é a **contratação de empresa especializada para a execução global (material e mão de obra) dos serviços de complementação da construção da Escola Jardim Porto Alegre (12 salas), na Rua Victor Hugo, chácara nº 11.B, Linha Bue-Caé, 9º Perímetro da Fazenda Britânia, neste município de Toledo-PR, conforme Termo de Compromisso PAR nº 88301/2016/FNDE/MEC, no método convencional de construção, consoante às regras definidas na Resolução/CD/FNDE nº 24/2012 e suas diretrizes, e de acordo com orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório.** A classificação ficou o seguinte:

- A empresa **CONSTRUTORA LGB LTDA – EPP**, foi declarada vencedora (Conforme Benefício previsto no art. 43 parágrafo 1º da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014) com uma proposta no valor global de **R\$ 3.575.000,00** (três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais).

- A empresa **CONSTRUTORA MARLUC LTDA**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 3.575.228,97** (três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos).

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 23 de janeiro de 2020.

**ANDERSON SOARES MAGRO - PRESIDENTE DA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de consumo de expediente para suprir demanda das Secretarias Municipais de Administração (Almoxarifado e Cozinha Social), Agricultura Pecuária e Abastecimento, Assistência Social e Proteção à Família (*com recursos*

do FPM □ *Medida Provisória nº 815/2017 e do MDS, conforme Plano de Ação e Portaria 2.300/2018*), Comunicação, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Educação, Esportes e Lazer, Fazenda e Captação de Recursos, Gabinete (Procon), Juventude, Habitação Serviços e Obras Públicas, Desenvolvimento Ambiental e de Saneamento, Políticas para Mulheres, Recursos Humanos, Saúde, Segurança e Trânsito. **DATA DE ABERTURA:** 13 de FEVEREIRO de 2020, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.547.470,93 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e três centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

**PORTARIA SRH N.º 0016**, de 23 de janeiro de 2020.

Prorroga, de forma excepcional, o prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 02/2020, de 2 de janeiro de 2020, da Comissão de Sindicância, instituída através da Portaria SRH nº 2636, de 30 de julho de 2019, alterada pela Portaria SRH nº 3039, de 13 de agosto de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica prorrogado, excepcionalmente, por mais sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, o prazo para que a Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria SRH nº 2636, de 30 de julho de 2019, alterada pela Portaria SRH nº 3039, de 13 de agosto de 2019, conclua as suas atividades.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 24 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.504

Página 20

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITA**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2019 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

R\$

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	486.271.436,95	494.736.307,21	98.512.617,39	19,91%	514.414.566,27	103,98%	-19.678.259,06
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M</b>	140.758.420,00	140.758.420,00	24.862.416,88	17,66%	134.418.928,96	95,50%	6.339.491,04
Impostos	120.888.000,00	120.888.000,00	22.380.355,13	18,51%	121.122.792,85	100,19%	-234.792,85
Taxas	15.660.420,00	15.660.420,00	2.190.126,98	13,99%	12.012.727,83	76,71%	3.647.692,17
Contribuição de Melhoria	4.210.000,00	4.210.000,00	291.934,77	6,93%	1.283.408,28	30,48%	2.926.591,72
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	44.347.231,04	44.347.231,04	10.443.509,06	23,55%	46.565.637,88	105,00%	-2.218.406,84
Contribuições Sociais	27.284.531,04	27.284.531,04	7.354.528,45	26,95%	27.567.162,68	101,04%	-282.631,64
Contr. Custeio do Serv. De Ilum. Pública	17.062.700,00	17.062.700,00	3.088.980,61	18,10%	18.998.475,20	111,35%	-1.935.775,20
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	27.619.059,93	27.676.116,44	6.266.956,11	22,64%	43.176.020,03	156,00%	-15.499.903,59
Receitas Imobiliárias	256.200,00	256.200,00	58.732,97	22,92%	181.103,42	70,69%	75.096,58
Receitas de Valores Mobiliários	26.802.859,93	26.859.916,44	6.077.063,51	22,63%	42.325.979,69	157,58%	-15.468.063,25
Receita de Concessões e Permissões	560.000,00	560.000,00	131.159,63	23,42%	668.936,92	119,45%	-108.936,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>RECEITA AGROPECUARIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	2.333.940,93	2.933.044,28	529.549,47	18,05%	3.647.198,76	124,35%	-714.154,48
Serviços administrativos e comerciais gerais	1.488.910,93	1.488.910,93	144.081,22	9,68%	1.439.200,06	96,66%	49.710,87
Serviços e atividades referente à navegação	36.800,00	36.800,00	6.188,08	16,82%	165.877,93	450,76%	-129.077,93
Serviços e atividades referentes à saúde	37.800,00	506.903,35	256.869,28	50,67%	1.026.459,48	202,50%	-519.556,13
Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros serviços	770.430,00	900.430,00	122.410,89	13,59%	1.015.681,29	112,80%	-115.231,29
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	260.225.286,44	268.033.996,84	53.231.443,29	19,86%	272.687.769,80	101,74%	-4.653.772,96
Transferências da União	92.148.671,89	96.154.622,11	22.395.361,62	23,29%	84.887.498,07	88,28%	11.267.124,04
Transferências dos Estados	123.653.492,10	124.081.405,01	19.943.642,49	16,07%	126.623.827,28	102,05%	-2.542.422,27
Transferências dos Municípios	2.583.122,45	3.241.507,51	649.317,21	20,03%	2.955.413,84	91,17%	286.093,67
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	13.743,77	68,72%	16.223,66	81,12%	3.776,34
Transferências de outras instituições	41.200.000,00	43.916.462,21	9.786.733,25	22,28%	57.189.649,88	130,22%	-13.273.187,67
Transferências de Pessoas Físicas	620.000,00	620.000,00	442.644,95	71,39%	1.015.157,07	163,74%	-395.157,07
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	10.987.498,61	10.987.498,61	3.178.742,58	28,93%	13.919.010,84	126,68%	-2.931.512,23
Multas administrativas, contratuais	4.021.400,00	4.021.400,00	657.950,84	16,36%	4.036.197,43	100,37%	-14.797,43
Indenizações e Restituições	390.198,61	390.198,61	124.277,64	31,85%	762.895,21	195,51%	-372.696,60
Demais Receitas Correntes	6.575.900,00	6.575.900,00	2.396.514,10	36,44%	9.119.918,20	138,69%	-2.544.018,20
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	7.995.682,57	41.969.822,24	7.768.015,21	18,51%	20.289.820,15	48,34%	21.680.002,09
<b>OPERACOES DE CREDITO</b>	1.050.000,00	17.012.115,31	5.633.423,08	33,11%	11.496.411,99	67,58%	5.515.703,32
Operações de Crédito Internas	1.050.000,00	17.012.115,31	5.633.423,08	33,11%	11.496.411,99	67,58%	5.515.703,32
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>ALIENACAO DE BENS</b>	2.428.761,90	2.428.761,90	42.574,97	1,75%	724.467,50	29,83%	1.704.294,40
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	2.388.761,90	2.388.761,90	42.574,97	1,78%	724.467,50	30,33%	1.664.294,40
<b>AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>	4.516.920,67	22.528.945,03	2.092.017,16	9,29%	8.068.940,66	35,82%	14.460.004,37
Transferências da União	4.516.920,67	8.311.373,77	612.324,41	7,37%	1.524.819,12	18,35%	6.786.554,65
Transferências dos Estados	0,00	14.217.571,26	1.479.692,75	10,41%	6.544.121,54	46,03%	7.673.449,72
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de outras instituições	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>RECEITA INTRAORÇAMENTARIA</b>	57.986.942,57	57.986.942,57	13.675.769,28	23,58%	55.399.358,89	95,54%	2.587.583,68
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	552.254.062,09	594.693.072,02	119.956.401,88	20,17%	590.103.745,31	99,23%	4.589.326,71
<b>OPER.DE CREDITO-REFINANCIAMENTO (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I) + (II)</b>	552.254.062,09	594.693.072,02	119.956.401,88	20,17%	590.103.745,31	99,23%	4.589.326,71
<b>DEFICIT (IV)</b>	-	-	-	-	-	0,00%	0,00
<b>TOTAL (V) = (III) + (IV)</b>	552.254.062,09	594.693.072,02	119.956.401,88	20,17%	590.103.745,31	99,23%	4.589.326,71
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	0,00	44.587.903,01	0,00	0,00%	42.537.603,04	0,00	2.050.299,97
<b>SUPERAVIT FINANCEIRO</b>	0,00	44.587.903,01	0,00	0,00%	42.537.603,04	0,00	2.050.299,97

Lucio de Marchi  
Prefeito do Município de Toledo

Cleusa Elaine Schnee Uilmann  
Controle Interno

Balnei Lorenço Rotta  
Secretário da Fazenda

Milton Endler  
Téc. Cont. PR-024412/O-4



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 24 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.504

Página 21

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas pagas até o bimestre (j)	Inscritos em RAP não processados
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS(EXCETO INTRA-DESPESAS CORRENTES	494.267,119,52	563.187,928,63	92.881.331,76	473.941.004,26	109.246.924,37	87.164.801,35	429.137.418,62	154.050.510,01	427.542.189,75	44.803.585,64
DESPESAS CORRENTES	423.890.650,39	449.866.281,31	70.261.487,18	405.324.632,33	44.541.648,98	75.983.441,70	392.551.102,50	57.315.178,81	391.367.492,70	12.773.529,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	255.885.724,07	263.548.981,57	47.513.740,70	245.248.763,43	18.300.198,14	47.476.515,72	245.061.538,45	18.487.423,12	245.060.582,15	187.224,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.388.086,19	3.052.319,38	601.999,64	2.673.371,13	378.948,25	601.999,64	2.673.371,13	378.948,25	2.673.371,13	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	164.616.840,13	183.265.000,36	22.145.746,94	157.402.497,77	25.862.502,59	27.904.926,44	144.816.192,92	38.448.807,44	143.633.538,42	12.566.304,85
DESPESAS DE CAPITAL	47.440,141,01	110.385.319,20	22.619.844,58	68.616.371,93	41.768.947,27	11.181.359,65	36.586.316,12	73.799.003,08	36.174.697,05	32.030.055,81
INVESTIMENTOS	40.222.533,27	103.164.368,01	20.724.277,82	61.978.736,80	41.185.631,21	9.285.792,89	29.948.660,99	73.223.355,92	29.537.061,92	32.030.055,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.217.607,74	7.220.951,19	1.895.566,76	6.637.635,13	583.316,06	1.895.566,76	6.637.635,13	583.316,06	6.637.635,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.936.328,12	22.936.328,12	0,00	0,00	22.936.328,12	0,00	0,00	22.936.328,12	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	57.986.942,57	56.093.046,40	11.053.541,99	55.385.281,11	707.765,29	11.053.541,99	55.385.281,11	707.765,29	55.385.281,11	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	552.254.062,09	639.280.975,03	103.934.873,75	529.326.285,37	109.954.689,66	98.218.343,34	484.522.699,73	154.758.275,30	482.927.470,86	44.803.585,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = SUPERAVIT (XIII)	552.254.062,09	639.280.975,03	103.934.873,75	529.326.285,37	109.954.689,66	98.218.343,34	484.522.699,73	154.758.275,30	482.927.470,86	44.803.585,64
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	552.254.062,09	639.280.975,03	103.934.873,75	590.103.745,61	109.954.689,66	96.218.343,34	590.103.745,31	154.758.275,30	590.103.745,31	44.803.585,64

LR.F., Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Milton Endler  
Téc. Cont. PR-024412/O-4

Balnei Lorenzo Rotta  
Secretário da Fazenda

Cleusa Elaine Schnee Ulmann  
Controlador Interno

Luís Carlos Maracá  
Prefeito do Município de Toledo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 24 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.504

Página 22

UNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	Inscritos em RAP não processados
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXC. INTR LEGISLATIVA)	494.267.119,52	583.187.928,63	92.881.331,76	473.941.004,26	89,54%	109.245.924,37	87.164.801,35	429.137.418,62	88,57%	44.803.585,64
JUDICIARIA	10.207.500,00	10.207.500,00	1.598.647,89	8.152.644,56	1,54%	2.054.855,44	1.386.332,04	7.906.670,89	1,63%	245.973,67
ESSENCIAL A JUSTIÇA ADMINISTRACAO	29.885.106,20	33.162.286,39	5.832.464,42	28.810.505,21	5,44%	4.351.781,18	4.758.195,45	26.759.915,59	5,52%	2.050.569,62
DEFESA NACIONAL	5.634.950,86	6.799.518,11	951.588,60	6.155.181,24	1,16%	644.336,87	1.070.821,35	5.803.796,68	1,20%	351.384,56
SEGURANCA PUBLICA	24.310.420,73	27.965.517,69	3.341.758,51	22.458.068,93	0,00%	5.507.448,76	4.174.851,14	20.910.099,31	0,00%	1.547.969,62
ASSISTENCIA SOCIAL	71.960.000,00	71.910.000,00	11.987.082,43	56.009.213,09	10,58%	15.900.786,91	11.987.082,43	56.009.213,09	11,56%	8.664.021,89
PREVIDENCIA SOCIAL	107.677.661,66	132.369.278,24	25.181.895,55	120.165.723,40	22,70%	12.203.554,84	19.756.858,00	111.501.701,51	23,01%	1.123.574,41
SAUDE	18.198.814,49	19.676.744,70	4.787.300,62	18.843.063,01	3,56%	833.681,69	3.833.677,53	17.719.488,60	3,66%	3.901.166,47
TRABALHO	97.796.452,10	103.469.680,21	19.458.637,01	96.252.019,72	18,18%	7.217.660,49	20.062.144,36	92.350.853,25	19,06%	121.020,27
EDUCAÇÃO	2.568.222,05	2.844.153,69	485.646,97	2.585.430,76	0,49%	258.722,93	412.143,61	2.464.410,49	0,51%	425.630,22
DIREITOS DA CIDADANIA	922.600,00	1.566.986,88	540.882,70	842.274,38	0,16%	724.712,50	140.237,20	416.644,16	0,09%	1.150.342,72
URBANISMO	34.237.517,47	54.814.706,73	6.437.894,98	44.126.636,44	8,34%	10.688.070,29	7.418.941,44	31.610.584,54	6,52%	23.204.122,19
HABITACAO	965.600,00	4.563.839,90	1.746.338,79	3.504.656,99	0,65%	1.059.182,91	17.215,35	98.878,30	0,02%	3.405.778,69
SANEAMENTO	280.500,00	180.500,00	0,00	0,00	0,00%	180.500,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
GESTAO AMBIENTAL	14.685.947,01	24.052.458,57	1.169.782,85	14.456.217,75	2,73%	9.596.240,82	2.771.704,14	10.374.802,71	2,14%	4.081.415,04
CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
AGRICULTURA	2.216.880,07	1.234.483,06	24.211,00	969.814,34	0,18%	264.668,72	196.486,95	657.167,17	0,14%	312.647,17
ORGANIZACAO AGRARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
INDUSTRIA	3.990.612,14	6.878.747,64	202.989,08	1.997.289,69	0,38%	4.881.457,95	261.936,17	1.873.389,10	0,39%	123.900,59
COMERCIO E SERVIÇOS	2.430.967,19	2.071.519,99	119.266,87	1.335.095,17	0,25%	736.424,82	210.299,12	1.261.216,70	0,26%	73.878,47
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
ENERGIA	17.259.945,34	29.067.893,05	3.762.861,18	22.532.111,88	4,26%	6.535.781,17	4.817.289,82	18.529.535,39	3,82%	4.002.576,49
TRANSPORTE	8.214.477,85	10.387.836,65	2.839.041,96	9.207.506,68	1,74%	1.180.329,97	1.476.766,80	7.353.019,81	1,52%	1.854.486,87
DESPORTO E LAZER	18.287.316,24	17.027.949,01	2.413.040,35	15.537.551,02	2,94%	1.490.397,99	2.411.818,45	15.536.031,33	3,21%	1.519,69
ENCARGOS ESPECIAL	22.936.328,12	22.936.328,12	0,00	0,00	0,00%	22.936.328,12	0,00	0,00	0,00%	0,00
RESERVA DE CONTIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
RESERVA DORPPS	57.986.942,57	56.093.046,40	11.053.541,99	55.385.281,11	10,46%	707.765,29	11.053.541,99	55.385.281,11	11,43%	0,00
DESPESAS (INTRA-OR	532.254.062,09	639.280.975,03	103.934.873,75	529.326.285,37	100,00%	109.954.689,66	98.218.343,34	484.522.699,73	100,00%	44.803.585,64
TOTAL (III) = (I+II)										

LR.F. Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

Luiz Carlos Marchi  
Prefeito do Município de Toledo

Cláudia Elaine Schnee Ulmann  
Controladora Interna

Bairnei Lorenço Rotta  
Secretário da Fazenda

Milton Endler  
Téc. Cont. PR-024412/O-4



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 24 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.504

Página 23

ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO												TOTAL
	01/19	02/19	03/19	04/19	05/19	06/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19	
RECEITAS CORRENTES (I)	48.887.511,12	41.790.109,74	52.150.539,85	45.467.452,75	44.853.106,82	42.135.046,32	44.949.568,06	40.974.060,73	42.042.369,03	48.300.644,02	41.640.046,25	63.832.132,55	556.822.587,24
Recicla Tributária	6.955.850,60	8.519.663,05	17.920.249,18	11.476.328,92	10.827.727,61	10.139.290,33	10.907.978,91	10.782.637,57	11.079.599,23	10.947.186,68	12.305.787,28	12.556.629,60	134.418.928,96
IPTU	1.436.537,24	2.454.913,57	10.527.251,49	4.103.097,39	4.096.869,03	3.646.544,97	3.913.536,35	3.961.603,29	3.900.304,91	3.729.143,88	3.504.460,24	4.355.593,21	49.629.855,57
ISS	3.069.532,73	3.092.740,24	3.009.104,89	3.400.982,59	3.231.621,90	3.395.390,26	3.350.633,54	3.315.257,63	3.422.018,85	3.618.442,06	3.713.444,57	3.799.667,68	40.418.836,94
ITBI	546.310,89	823.257,66	1.036.736,02	1.530.712,61	1.054.402,85	795.291,23	1.194.897,55	1.028.879,35	1.342.167,27	1.089.562,63	1.171.295,07	1.631.312,03	13.244.815,16
IRRF	1.219.368,40	1.262.236,77	1.237.186,18	1.369.919,20	1.385.205,70	1.440.872,93	1.403.763,22	1.438.095,99	1.421.719,84	1.446.334,62	2.674.225,86	1.530.356,47	17.829.285,18
Outras Receitas Tributárias	684.101,34	886.514,81	2.109.970,60	1.071.617,13	1.059.628,13	861.190,94	1.045.148,25	1.038.801,31	993.368,36	1.063.713,49	1.242.361,54	1.239.700,21	13.296.136,11
Recicla de Contribuições	1.513.050,25	3.630.523,32	3.873.145,81	4.046.989,14	2.807.962,23	4.924.847,10	3.674.919,46	3.863.927,66	3.842.478,79	3.942.285,06	3.739.350,61	6.704.158,45	46.565.637,88
Recicla Patrimonial	2.786.610,55	1.988.232,26	2.250.398,45	2.823.666,58	4.546.266,75	5.262.807,07	3.579.039,92	1.460.626,06	5.878.670,94	6.332.745,34	1.313.951,15	4.993.004,96	43.176.020,03
Rendimentos de aplicações financeiras	2.717.369,75	1.979.852,58	2.134.008,08	2.808.114,27	4.439.731,99	5.207.431,29	3.521.328,21	1.393.324,88	5.807.641,22	6.240.113,91	1.206.025,20	4.871.038,31	42.325.979,69
Outras receitas patrimoniais	69.240,80	8.379,68	116.390,37	15.552,31	106.534,76	55.375,78	57.711,71	67.301,18	71.029,72	92.631,43	107.925,95	81.966,65	850.040,34
Recicla Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recicla Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recicla Serviços	54.830,89	179.841,26	236.747,09	822.344,81	369.417,28	286.461,76	394.283,68	202.394,41	302.019,98	269.308,13	288.205,22	241.344,25	3.647.198,76
Transferências Correntes	35.977.692,83	26.590.845,58	26.791.835,43	25.458.320,21	25.666.714,30	20.608.592,82	25.514.389,26	23.160.858,61	19.928.208,07	25.190.706,67	22.569.615,85	37.619.997,56	315.077.757,19
Cota Parte do FPM	5.337.709,27	5.863.154,04	4.389.996,08	4.282.924,37	5.466.387,12	4.329.522,08	3.560.864,84	4.321.608,19	3.846.868,62	3.541.542,15	4.806.382,48	5.743.849,48	55.520.798,72
Cota Parte do ICMS	10.525.165,65	8.253.227,18	9.996.222,16	12.391.764,41	9.903.626,37	8.635.912,03	11.869.201,66	10.873.343,96	8.453.599,29	12.946.348,88	9.647.595,98	13.059.693,09	126.355.700,66
Cota Parte do IPVA	11.008.000,02	4.836.663,94	4.232.187,26	1.869.876,26	916.719,05	605.396,14	721.306,47	606.068,44	571.261,43	592.037,42	428.060,33	545.657,65	26.933.234,41
Cota Parte de ITR	109.576,45	7.927,90	21.123,67	5.448,09	4.658,28	6.615,02	23.327,77	15.582,26	148.862,59	618.629,63	88.825,69	102.781,61	1.153.458,96
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPI EXPORTAÇÃO	154.844,37	163.911,78	131.820,51	186.971,88	157.149,13	164.804,92	166.835,79	149.319,49	182.024,19	161.089,33	169.167,18	198.840,42	1.986.778,99
Transferências do FUNDEB	6.126.074,26	5.200.087,35	4.848.689,97	4.427.158,25	4.984.720,26	3.969.830,76	4.514.679,53	4.568.181,83	3.790.382,86	4.973.101,56	4.545.297,96	5.241.435,29	57.189.649,88
Outras Transferências Correntes	2.716.322,81	2.265.863,39	3.171.795,78	2.294.176,95	4.193.454,09	2.886.511,87	4.858.163,20	2.636.754,44	2.935.109,09	2.357.957,70	2.884.286,23	12.727.740,02	45.938.135,57
Outras Receitas Correntes	1.399.476,00	881.004,27	1.078.163,89	837.803,09	635.018,65	913.047,24	878.976,83	1.503.616,42	1.011.392,02	1.618.412,14	1.423.136,14	1.756.997,73	13.937.044,42
Recicla Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.462.653,83	6.715.831,22	6.791.361,02	7.451.571,12	8.259.195,22	8.820.119,20	7.887.382,91	5.830.165,96	9.036.703,72	11.057.395,71	5.683.423,56	12.477.334,07	98.273.137,54
Contrib. Plano Seg. Social Serv. e Rend. Apic. Financ. do RPPS	2.706.700,97	2.551.542,05	2.696.919,03	3.364.002,10	4.970.204,07	5.732.381,62	4.119.990,82	1.901.292,65	6.396.160,53	6.879.344,27	1.883.390,14	7.586.988,06	50.788.916,31
Compens. Financ. entre Reg. Previd. Ded. de Recicla-Formação do FUNDEB	328.893,74	339.312,22	340.172,07	340.172,07	-6.716,78	339.293,55	339.068,82	735.688,87	0,00	608.121,97	772.027,73	960.181,58	5.094.233,84
Recicla Intraorçamentária	5.427.059,12	3.824.976,95	3.754.269,92	3.747.396,95	3.295.707,93	2.748.444,03	3.228.305,27	3.193.194,44	2.640.543,19	3.571.929,47	3.028.005,69	3.930.164,43	42.389.987,39
Outras Exclusões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I - II)	40.224.857,29	35.074.276,52	45.359.178,83	38.015.881,63	36.593.911,60	33.314.927,32	37.262.185,15	35.143.894,77	33.005.665,31	37.243.248,31	35.956.622,69	51.354.798,48	468.549.449,70

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

Milton Ender  
Téc.-Cont. PR-024412/0-4

Balnei Lorenzo Rotta  
Secretário da Fazenda

Cláudia Elaine Schütz Ullmann  
Controle Interno

Luiz de Marchi  
Prefeito do Município de Toledo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 24 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.504

Página 24

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

LRP, Art. 53, inciso II - Anexo V

RS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre/2019	Até o bimestre/2018
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>92.618.340,74</b>	<b>92.618.340,74</b>	<b>106.481.533,97</b>	<b>84.938.658,26</b>
Receita de Contribuições	14.954.904,63	14.954.904,63	15.192.514,29	14.268.442,60
Pessoal Civil	14.954.904,63	14.954.904,63	15.192.514,29	14.268.442,60
Contribuição do Servidor Ativo Civil	14.618.704,63	14.618.704,63	14.795.705,38	13.923.211,84
Contribuição do Servidor Inativo Civil	330.000,00	330.000,00	391.402,97	338.373,60
Contribuição de Pensionista Civil	6.200,00	6.200,00	5.405,94	6.857,16
Receitas de Valores Mobiliários	20.400.000,00	20.400.000,00	35.596.402,02	21.164.483,78
Outras Receitas Correntes	27.555.000,00	27.555.000,00	25.510.046,17	21.280.870,58
Compens. Previdenciária RGPS e RPPS	4.300.000,00	4.300.000,00	5.094.233,84	4.368.218,50
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	142.707,33	0,00
<b>CONTRIBUIÇÃO PATRONAL</b>	<b>52.963.436,11</b>	<b>52.963.436,11</b>	<b>50.455.676,49</b>	<b>45.137.513,38</b>
Receita de parcelamentos de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição patronal	29.708.436,11	29.708.436,11	30.039.864,16	28.224.861,30
Aportes ao RPPS (II)	23.255.000,00	23.255.000,00	20.415.812,33	16.912.652,08
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I+III)</b>	<b>69.363.340,74</b>	<b>69.363.340,74</b>	<b>86.065.721,64</b>	<b>68.026.006,18</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre/2019	Até o bimestre/2018	Até o bimestre/2019	Até o bimestre/2018
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL (V)</b>	<b>5.560.000,00</b>	<b>5.560.000,00</b>	<b>2.741.034,61</b>	<b>2.319.559,84</b>	<b>2.741.034,61</b>	<b>2.319.559,84</b>
Despesas Correntes	5.560.000,00	5.560.000,00	2.741.034,61	2.319.559,84	2.741.034,61	2.319.559,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL (VI)</b>	<b>66.000.000,00</b>	<b>66.350.000,00</b>	<b>53.268.178,48</b>	<b>45.681.766,73</b>	<b>53.268.178,48</b>	<b>45.681.766,73</b>
Pessoal e Encargos Sociais	66.000.000,00	66.000.000,00	53.050.406,84	45.681.766,73	53.050.406,84	45.681.766,73
Pessoal Civil	66.000.000,00	66.000.000,00	53.050.406,84	45.681.766,73	53.050.406,84	45.681.766,73
Aposentadorias	57.000.000,00	57.000.000,00	48.006.954,68	41.271.516,59	48.006.954,68	41.271.516,59
Pensões	6.000.000,00	6.000.000,00	3.616.267,80	3.231.814,41	3.616.267,80	3.231.814,41
Outros Benefícios Previdenciários	3.000.000,00	3.000.000,00	1.427.184,36	1.178.435,73	1.427.184,36	1.178.435,73
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	350.000,00	217.771,64	0,00	217.771,64	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	350.000,00	217.771,64	0,00	217.771,64	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros-PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENC - RPPS(INTRA-ORÇ)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VII)</b>	<b>71.560.000,00</b>	<b>71.910.000,00</b>	<b>56.009.213,09</b>	<b>48.001.326,57</b>	<b>56.009.213,09</b>	<b>48.001.326,57</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII = IV - VII)</b>	<b>-2.196.659,26</b>	<b>-2.546.659,26</b>	<b>30.056.508,55</b>	<b>20.024.679,61</b>	<b>30.056.508,55</b>	<b>20.024.679,61</b>

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	21.118.340,74
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte pedrístico de valores predeterminados	20.415.812,33
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	12/19	12/18
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	190.531,84	10,00
Investimentos	353.394.912,92	306.005.703,87

Lúcio de Marenzi  
Prefeito do Município de Toledo

Cleusa Elaine Schnee Ullmann  
Controladora Interna

Balnei Lorenço Rotta  
Secretário de Fazenda

Milton Ender  
Téc. Cont. PR-024412/O-4



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 24 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.504

Página 25

MUNICÍPIO DE TOLEDO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2019 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o bimestre
R\$			
RECEITAS PRIMÁRIAS		494.736.307,21	514.414.566,27
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>		140.758.420,00	134.418.928,96
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		57.300.000,00	49.629.855,57
IPTU		36.200.000,00	40.418.836,94
ISS		11.488.000,00	13.244.815,16
ITBI		15.900.000,00	17.829.285,18
IRRF		19.870.420,00	13.296.136,11
Outras Receitas Tributárias		44.347.231,04	46.565.637,88
Contribuições		27.676.116,44	43.176.020,03
Receta Patrimonial		26.859.916,44	42.325.979,69
Aplicações Financeiras (II)		816.200,00	850.040,34
Outras receitas patrimoniais		268.033.996,84	272.687.769,80
Transferências Correntes		47.750.000,00	49.226.556,28
Cota-parte do FPM		99.200.000,00	101.084.560,75
Cota-parte do ICMS		20.172.051,31	21.546.587,30
Cota-parte do IPVA		800.000,00	922.767,27
Cota-parte do ITR		700.000,00	0,00
Transferências da LC 87/1986		56.966.462,21	57.189.649,88
Transferências do Fundeb		42.445.483,32	42.717.648,32
Outras Transferências Correntes		13.920.542,89	17.566.209,60
Demais Receitas Correntes		0,00	142.707,33
Outras receitas financeiras (III)		13.920.542,89	17.423.502,27
Receitas correntes restantes		467.876.390,77	471.945.879,25
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III)</b>		41.969.822,24	20.289.820,15
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>		17.012.115,31	11.496.411,99
Operações de Crédito (VI)		0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)		2.428.761,90	724.467,50
Alienação de bens		0,00	0,00
Receitas de alienações de investimentos temporários (VIII)		0,00	0,00
Receitas de alienações de investimentos permanentes (IX)		2.428.761,90	724.467,50
Outras alienações de bens		22.528.945,03	8.068.940,66
Transferências de Capital		17.945.024,36	6.452.212,40
Convênios		4.583.920,67	1.616.728,26
Outras Transferências de Capital		24.957.706,93	8.793.408,16
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (X) = (V - VII - VIII - IX - X)</b>		24.957.706,93	8.793.408,16
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + X)</b>		492.834.097,70	480.739.287,41



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 24 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.504

Página 26

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o bimestre				RAP NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DEPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XII)	449.866.281,31	405.324.632,33	392.551.102,50	391.367.492,70	1.963.179,84	8.978.591,99	
Pessoal e Encargos Sociais	263.548.961,57	245.248.763,43	245.061.538,45	245.060.582,15	0,00	113.848,82	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.052.319,38	2.673.371,13	2.673.371,13	2.673.371,13	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	183.265.000,36	157.402.497,77	144.816.192,92	143.633.539,42	1.963.179,84	8.864.743,17	
Transferências constitucionais e legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas correntes	183.265.000,36	157.402.497,77	144.816.192,92	143.633.539,42	1.963.179,84	8.864.743,17	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)	446.813.961,93	402.651.261,20	389.877.731,37	388.694.121,57	1.963.179,84	8.978.591,99	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	110.385.319,20	68.616.371,93	36.586.316,12	36.174.697,05	311.592,35	17.073.131,98	
Investimentos	103.164.368,01	61.978.736,80	29.948.680,99	29.537.061,92	311.592,35	17.073.131,98	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	7.220.951,19	6.637.635,13	6.637.635,13	6.637.635,13	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	103.164.368,01	61.978.736,80	29.948.680,99	29.537.061,92	311.592,35	17.073.131,98	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	22.936.328,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	572.914.658,06	464.629.998,00	419.826.412,36	418.231.183,49	2.274.772,19	26.051.723,97	
RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = ((XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))						34.181.607,76	
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						-86.443.910,23	
JUROS, ENCARGOS E VARIÁÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS (XXV)						42.325.979,69	
JUROS, ENCARGOS E VARIÁÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS (XXVI)						2.942.033,64	
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = (XXV - XXVI)						73.565.553,81	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL					SALDO		
					Em 31/12/2018 (a)	Até o bimestre (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)					76.477.560,96	81.988.861,97	
DEDUÇÕES (XXIX)					103.625.775,93	132.696.347,65	
Disponibilidade de caixa					103.625.775,93	132.696.347,65	
Disponibilidade de caixa bruta					106.001.459,18	134.378.069,77	
(-) Restos a pagar processado (XXX)					2.375.683,25	1.681.722,12	
Demais haveres financeiros					0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI) - (XXVII - XX-X)					-27.148.214,97	-50.707.485,68	
RESULTADO NOMINAL (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)						23.559.270,71	
AJUSTE METODOLÓGICO							
VARIÁÇÃO SALDO RPP = (XXXII) = (XXXa - XXXb)						693.961,13	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)						3.666.832,66	
VARIÁÇÃO CAMBIAL (XXXV)						2.156.520,20	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)						28.688.662,44	

Milton Endler  
Téc. Cont. PR-024412/O-4

Balnei Lorenzo Rotta  
Secretário da Fazenda

Clausa Elaine Schitte Ullmann  
Controlador Interno

Lucio de Fátima  
Prefeito do Município de Toledo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 24 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.504

Página 27

MUNICÍPIO DE TOLEDO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2019

ADCT, art 77 - Anexo XVI

R\$

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		até o bim	%
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	120.888.000,00	121.122.792,85	100,19%
Imposto predial e territorial urbano - IPTU	48.500.000,00	40.892.646,12	84,31%
Imposto sobre transmissão de bens intervivos - ITBI	11.200.000,00	12.891.896,95	115,11%
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	33.000.000,00	38.402.990,21	116,37%
Imposto de renda retido na fonte - IRRF	15.900.000,00	17.829.285,18	112,13%
Imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00%
Multas, juros de mora outros encargos especiais dos impostos	430.000,00	490.815,50	114,14%
Dívida ativa dos impostos	9.430.000,00	8.839.524,73	93,74%
Multas, juros de mora e outros encargos da dívida ativa	2.428.000,00	1.775.634,16	73,13%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	206.172.051,31	211.949.938,72	102,80%
Cota-parte FPM	53.000.000,00	55.520.765,72	104,76%
Cota-parte ITR	1.000.000,00	1.153.458,94	115,35%
Cota-parte IPVA	25.172.051,31	26.933.234,41	107,00%
Cota-parte ICMS	124.000.000,00	126.355.700,66	101,90%
Cota-parte IPI EXPORTAÇÃO	2.125.000,00	1.986.778,99	93,50%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	875.000,00	0,00	0,00%
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO APLICAÇÃO EM SAÚDE (III) = (I + II)</b>	<b>327.060.051,31</b>	<b>333.072.731,57</b>	<b>101,84%</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
		até o bim (d)	% (d/C)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	21.531.665,49	24.268.839,39	112,71%
Provenientes da união	16.772.750,38	19.199.358,86	114,47%
Provenientes dos estados	1.347.607,60	1.646.751,48	122,20%
Provenientes de outros municípios	3.241.507,51	2.955.413,84	91,17%
Outras receitas do SUS	169.800,00	467.315,21	275,22%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	43.000,00	304.517,37	708,18%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	180.500,00	177.800,70	0,00%
<b>TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>21.755.165,49</b>	<b>24.751.157,46</b>	<b>113,77%</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	%
DESPESAS CORRENTES	125.858.203,21	120.935.111,31	119.384.053,24	94,86%
Pessoal e Encargos Sociais	87.165.183,64	85.648.812,89	85.461.587,91	98,05%
Juros e Encargos da Dívida	18.319,38	18.319,38	18.319,38	100,00%
Outras Despesas Correntes	38.674.700,19	35.267.979,04	33.904.145,95	87,66%
DESPESAS DE CAPITAL	16.287.367,04	8.926.271,86	1.813.308,04	11,13%
Investimentos	16.261.415,85	8.900.320,67	1.787.356,85	10,99%
Inversões Financeiras	-	0,00	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	25.951,19	25.951,19	25.951,19	100,00%
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>142.145.570,25</b>	<b>129.861.383,17</b>	<b>121.197.361,28</b>	<b>93,33%</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DESPESAS EMPENHADAS	
	até o bim. (f)	% (f/V)
DESPESAS COM SAÚDE	129.861.383,17	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	28.334.445,66	21,82
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.278.926,66	15,62
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
Outros Recursos	8.055.519,00	6,20
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)</b>	<b>101.526.937,51</b>	<b>78,18</b>

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

**PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS 30,48%**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (m)	% (m/total)
Atenção Básica	63.676.405,48	60.488.866,86	58.941.313,49	48,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	71.443.439,45	63.484.384,06	56.591.933,24	46,69
Suporte Profilático e Terapêutico	280.174,91	201.006,99	191.346,99	0,16
Vigilância Sanitária	2.701.606,85	2.473.694,29	2.453.451,21	2,02
Vigilância Epidemiológica	3.307.648,00	2.577.467,01	2.412.160,80	1,99
Alimentação e Nutrição	-	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	736.295,56	635.963,96	607.155,55	0,50
<b>TOTAL</b>	<b>142.145.570,25</b>	<b>129.861.383,17</b>	<b>121.197.361,28</b>	<b>100,00</b>

Lucio de Marchi  
Prefeito do Município de Toledo

Cleusa Elaine Schnee Ullmann  
Controladora Interna

Balneiro Rotta  
Secretário da Fazenda

Milton Engler  
Téc. Cont. PR-024412/O-4



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 24 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.504

Página 28

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO - 2019 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

PODER / ÓRGÃO	Restos a pagar, processados e não liquidados em exercícios anteriores						Restos a pagar não processados						Saldo total (a + b)	
	Inscritos			Saldo (a)	Cancelados	Pagos	Inscritos			Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018	Em 31 de dezembro de 2019				Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018	Em 31 de dezembro de 2019					
<b>EXECUTIVO</b>														
Município de Toledo	85.369,16	2.290.314,09	2.274.772,19	28.434,11	72.476,95	510.525,75	32.776.204,87	26.046.673,35	26.032.657,05	5.768.094,53	1.485.989,04	1.558.465,99	1.514.879,30	
Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo	79.533,61	2.189.055,69	2.173.513,79	22.598,56	72.476,95	510.525,75	32.122.676,12	25.767.304,28	25.753.287,98	5.437.511,54	1.442.402,35	1.442.402,35	1.442.402,35	
Fundo de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo	0,00	912,93	912,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo Municipal de Trânsito de Toledo	0,00	9.335,74	9.335,74	0,00	0,00	0,00	561.078,27	209.645,11	209.645,11	307.846,47	43.586,69	43.586,69	43.586,69	
Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Toledo	5.835,55	91.009,73	91.009,73	5.835,55	0,00	0,00	92.450,48	69.723,96	69.723,96	22.726,52	0,00	0,00	0,00	
Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>LEGISLATIVO</b>														
Câmara Municipal de Toledo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.502,23	19.066,92	19.066,92	435,31	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>85.369,16</b>	<b>2.290.314,09</b>	<b>2.274.772,19</b>	<b>28.434,11</b>	<b>72.476,95</b>	<b>510.525,75</b>	<b>32.796.707,10</b>	<b>28.065.740,27</b>	<b>26.051.723,97</b>	<b>5.768.519,84</b>	<b>1.485.989,04</b>	<b>1.558.465,99</b>	<b>1.558.465,99</b>	

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

*Balnei*  
 Balnei Lorenzo Rotta  
 Secretário da Fazenda

*Elaine*  
 Elaine Schnee Uilmann  
 Controle Interno

*Lucio*  
 Lucio de Marchi  
 Prefeito do Município de Toledo

*Milton*  
 Milton Engler  
 Téc. Cont. PR-024442/0-4



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 24 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.504

Página 29

MUNICÍPIO DE TOLEDO					
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO					
LEI 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RS					
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>Receita Realizada</b>		
			<b>Até o bimestre</b>	<b>%</b>	<b>(b/a)</b>
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	332.238.000,00	332.238.000,00	337.882.675,02		101,70%
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	120.888.000,00	120.888.000,00	121.122.792,85		100,19%
IPTU	57.300.000,00	57.300.000,00	49.629.855,57		86,61%
ITBI	11.488.000,00	11.488.000,00	13.244.815,16		115,29%
ISS	36.200.000,00	36.200.000,00	40.418.836,94		111,65%
IRRF	15.900.000,00	15.900.000,00	17.829.285,18		112,13%
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	211.350.000,00	211.350.000,00	216.759.882,17		102,56%
Cota-Parte FPM (100%)	53.000.000,00	53.000.000,00	55.520.765,72		104,76%
Parcela ref à CF, art 159, I, alínea "d"	5.350.000,00	5.350.000,00	4.809.943,45		89,91%
Cota-Parte ICMS (100%)	124.000.000,00	124.000.000,00	126.355.700,66		101,90%
Transferência Financ. ICMS-Desoneração-LC nº 87/96 (100%)	875.000,00	875.000,00	0,00		0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação (100%)	2.125.000,00	2.125.000,00	1.986.778,99		93,50%
Cota-Parte ITR (100%)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.153.458,94		115,35%
Cota-Parte IPVA (00%)	25.000.000,00	25.000.000,00	26.933.234,41		107,73%
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO ( III )	68.012.571,47	70.916.630,81	66.845.194,89		94,26%
<b>Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)</b>	<b>54.890.000,00</b>	<b>57.606.462,21</b>	<b>57.789.935,04</b>		<b>100,32%</b>
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	54.570.000,00	57.286.462,21	57.489.792,46		100,35%
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00		0,00%
Aplic. Financeira do FUNDEB	320.000,00	320.000,00	300.142,58		93,79%
<b>Receitas adicionais para financiamento do ensino</b>	<b>13.122.571,47</b>	<b>13.310.168,60</b>	<b>9.055.259,85</b>		<b>68,03%</b>
Receitas da aplicação financeira de outros recursos do ensino	190.000,00	190.000,00	155.002,85		81,58%
Receitas de transferências do FNDE	11.716.825,37	11.787.355,37	7.713.191,27		65,44%
Receitas de transferências de convênios	1.215.746,10	1.332.813,23	1.187.065,73		0,00%
Outras receitas para financiamento do ensino	0,00	0,00	0,00		0,00%
<b>TOTAL DAS RECEITAS ( VI ) = ( I + III - II )</b>	<b>400.250.571,47</b>	<b>403.154.630,81</b>	<b>404.727.869,91</b>		<b>100,39%</b>
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>Despesa Empenhada</b>		
			<b>Até o bimestre</b>	<b>%</b>	<b>(d/c)</b>
PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	52.970.082,05	55.713.731,87	55.458.872,58		99,54%
Com educação infantil	20.048.318,76	20.774.860,90	20.771.894,24		99,99%
Com ensino fundamental	32.921.763,29	34.938.870,97	34.686.978,34		99,28%
OUTRAS DESPESAS	1.599.917,95	1.802.388,77	1.796.628,57		99,68%
Com educação infantil	338.417,95	225.626,81	219.866,79		97,45%
Com ensino fundamental	1.261.500,00	1.576.761,96	1.576.761,78		100,00%
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB</b>	<b>54.570.000,00</b>	<b>57.516.120,64</b>	<b>57.255.501,15</b>		<b>99,55%</b>
<b>DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>Despesa Empenhada</b>		
			<b>Até o bimestre</b>	<b>%</b>	<b>(d/c)</b>
EDUCAÇÃO INFANTIL	35.695.915,32	37.633.725,29	37.412.873,07		99,41%
ENSINO FUNDAMENTAL	62.505.678,84	64.857.730,76	63.792.297,84		98,36%
ENSINO MEDIO	0,00	0,00	0,00		0,00%
ENSINO SUPERIOR	478.640,98	318.623,98	310.410,50		0,00%
ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00		0,00%
OUTRAS	824.744,11	832.935,25	770.215,82		92,47%
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO ( XI )</b>	<b>99.504.979,25</b>	<b>103.643.015,28</b>	<b>102.285.797,23</b>		<b>98,69%</b>
<b>DEDUÇÕES DA DESPESA</b>	<b>VALOR</b>				
RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	14.799.662,49				
DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-				
DESPESAS CUSTEADA COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	212.416,74				
DESPESAS CUSTEADA COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	752.647,77				
RAP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-				
CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINC. AO ENSINO	241.648,53				
<b>TOTAL (XVI)</b>	<b>16.006.375,53</b>				
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL ( XIX ) = [ ( VII + VIII + IX + XII ) - ( XVI ) ]</b>	<b>85.198.795,38</b>				
<b>TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS*</b>	<b>%</b>				
MINÍMIO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-(XIX - XVII ) / I)	25,22				
CAPÍTULO DO ARTIGO 212 DA CF/88	95,97				
MINÍMIO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO ENSINO FUNDAMENTAL- ( X / IV )					

Lucio de Marehi  
Prefeito do Município de Toledo

Cleusa Elaine Schnee Ullmann  
Controlador Interno

Balnei Lorenzo Rotta  
Secretário da Fazenda

Milton Endler  
Téc. Cont. PR-024412/O-4



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 24 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.504

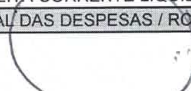
Página 30

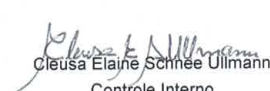
MUNICÍPIO DE TOLEDO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

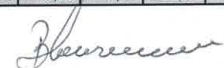
RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30/12/2004, arts. 22, 25 e 28) R\$


ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO		REGISTROS EFETUADOS EM		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
	DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Direito Futuros		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos contabilizados na SPE		0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações não relacionadas a serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para ativos da SPE		0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP		0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (I)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PASSIVOS CONTINGENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações futuras		0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não provisionados		0,00	0,00	0,00	0,00
Outros passivos contingentes		0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços futuros		0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos contingentes		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	438.945.527,79	458.549.449,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  
Lúcio de Marchi  
Prefeito do Município de Toledo

  
Cleusa Elaine Schnee Ullmann  
Controle Interno

  
Balnei Lorenço Rotta  
Secretário da Fazenda

  
Milton Endler  
Téc. Cont. PR-024412/O-4



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 24 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.504

Página 31

### MUNICÍPIO DE TOLEDO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR (a-b)
		Até o bimestre (b)	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</b>	17.012.115,31	11.496.411,99	5.515.703,32
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A REALIZAR (c-d)
		Até o bimestre (d)	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	112.185.319,20	70.339.254,16	41.846.065,04
Investimentos	103.164.368,01	61.907.552,20	41.256.815,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	9.020.951,19	8.431.701,96	589.249,23
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	112.185.319,20	70.339.254,16	41.846.065,04
<b>DIFERENÇA (II-I)</b>	95.173.203,89	58.842.842,17	36.330.361,72

FONTE:

Lucio de Marchi  
Prefeito do Município de Toledo

Cleusa Elaine Schnee Ullmann  
Controladora Interna

Balnei Lorenço Rotta  
Secretário da Fazenda

Milton Engler  
Téc. Cont. PR-024412/O-4

### MUNICÍPIO DE TOLEDO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV

R\$

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)				
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	2.629.261,90	936.615,81	1.692.646,09				
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	2.629.261,90	936.615,81	1.692.646,09				
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	0,00	40.000,00				
Alienação de Bens Imóveis	2.388.761,90	724.467,50	1.664.294,40				
Rendimentos de Aplicações Financeiras	200.500,00	212.148,31	-11.648,31				
<b>TOTAL</b>	2.629.261,90	936.615,81	1.692.646,09				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RAP NÃO PROCESSADAS	PAGAMENTO DE RAP (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	5.209.101,32	2.359.905,87	15.291,45	15.291,45	2.344.614,42	18.835,04	2.849.195,45
Investimentos	5.209.101,32	2.359.905,87	15.291,45	15.291,45	2.344.614,42	18.835,04	2.849.195,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	5.209.101,32	2.359.905,87	15.291,45	15.291,45	2.344.614,42	18.835,04	2.849.195,45
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib - (Ile + Ifl))	SALDO ATUAL (J) = (Ilii + Ilii)				
<b>VALOR (III)</b>	4.319.532,04		902.489,32	5.222.021,36			

FONTE:

Lucio de Marchi  
Prefeito do Município de Toledo

Cleusa Elaine Schnee Ullmann  
Controladora Interna

Balnei Lorenço Rotta  
Secretário da Fazenda

Milton Engler  
Téc. Cont. PR-024412/O-4



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 24 de Janeiro de 2020

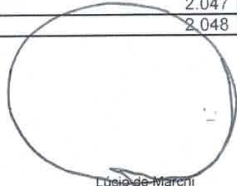
Edição nº 2.504

Página 32

MUNICÍPIO DE TOLEDO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RRF, Art. 53, § 1º, Inciso II - Anexo XIII

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (a-b)
2.019	86.259.992,11	50.364.570,27	341.901.125,71
2.020	91.515.063,76	53.530.076,75	379.886.112,72
2.021	96.324.790,60	55.615.367,92	420.595.535,40
2.022	102.828.404,81	59.197.191,80	464.226.748,41
2.023	109.440.781,49	62.480.726,43	511.186.803,47
2.024	116.254.104,31	65.474.013,46	561.966.894,32
2.025	123.311.884,48	69.075.808,50	616.202.970,30
2.026	130.525.968,32	71.604.880,50	675.124.058,12
2.027	138.058.608,49	74.461.330,94	738.721.335,67
2.028	145.829.648,10	76.521.072,50	808.029.911,27
2.029	153.926.735,30	78.675.931,30	883.280.715,27
2.030	162.387.175,54	80.309.038,29	965.358.852,52
2.031	171.233.932,96	82.414.825,80	1.054.177.959,68
2.032	180.548.156,84	85.061.598,10	1.149.664.518,42
2.033	190.261.240,49	88.746.419,90	1.251.179.339,01
2.034	200.286.455,59	91.613.685,76	1.359.852.108,84
2.035	210.740.564,43	94.477.601,42	1.476.115.071,85
2.036	221.698.755,51	98.324.237,93	1.599.489.589,43
2.037	233.011.728,68	101.129.858,07	1.731.371.460,04
2.038	244.864.051,25	104.751.921,50	1.871.483.589,79
2.039	257.233.924,31	109.193.239,17	2.019.524.274,93
2.040	175.185.892,67	112.502.353,63	2.082.207.813,97
2.041	179.286.402,46	116.007.424,45	2.145.486.791,98
2.042	183.382.750,74	119.460.357,90	2.209.409.184,82
2.043	187.491.644,36	122.771.298,69	2.274.129.530,49
2.044	191.606.862,74	125.414.317,32	2.340.322.075,91
2.045	195.874.833,36	129.118.904,07	2.407.078.005,20
2.046	200.193.022,86	133.389.637,17	2.473.881.390,89
2.047	204.421.309,84	135.813.504,75	2.542.489.195,98
2.048	208.787.330,13	138.293.941,88	2.612.982.584,23



Lucio de Marchi

Prefeito do Município de Toledo



Cleusa Elaine Schnee Uilmann

Controlador Interno



Balnei Lorenzo Rotta

Secretário da Fazenda



Milton Endler

Téc. Cont. PR-024412/O-4



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 24 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.504

Página 33

MUNICÍPIO DE TOLEDO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO					
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII				RS	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>		Até o bimestre			
Previsão Inicial da Receita		552.254.062,09			
Previsão Atualizada da Receita		594.693.072,02			
Receitas Realizadas		590.103.745,31			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		Até o bimestre			
Dotação Inicial		552.254.062,09			
Créditos adicionais		87.026.912,94			
Dotação Atualizada		639.280.975,03			
Despesas Empenhadas		529.326.285,37			
Despesas Liquidadas		484.522.699,73			
Despesas Pagas		482.927.470,86			
Superávit Orçamentário		105.581.045,58			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		529.326.285,37			
Despesas Liquidadas		484.522.699,73			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		458.549.449,70			
<b>RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		No bimestre			
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (III)		86.065.721,64			
Despesas Previdenciárias (IV)		56.009.213,09			
Resultado Previdenciário (III - IV)		30.056.508,55			
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal Acima da Linha		4.732.113,24	73.565.553,81	15,55	
Resultado Primário Acima da Linha		30.516.951,01	34.181.607,76	1,12	
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		2.375.683,25	28.434,11	2.274.772,19	72.476,95
Poder Legislativo		-	-	-	-
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		33.286.730,62	5.768.084,53	26.032.657,05	1.485.989,04
Poder Legislativo		19.502,23	435,31	19.066,92	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>35.681.916,10</b>	<b>5.796.953,95</b>	<b>28.326.496,16</b>	<b>1.558.465,99</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até <bimestre>	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		85.198.795,38	25%	25,22%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		55.458.872,58	60%	95,97%	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operações de Crédito		11.496.411,99		5.515.703,32	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até <bimestre>	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		101.526.937,51	15%	30,48%	

Fonte:

Lucio de Marchi  
Prefeito do Município de Toledo

Cleusa Elaine Schnee Ullmann  
Controle Interno

Balnei Lorenço Rotta  
Secretário da Fazenda

Milton Endler  
Téc. Conf. PR-024412/O-4



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 24 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.504

Página 34

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)												TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (OS, DA)
	01/19	02/19	03/19	04/19	05/19	06/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19		
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>LIQUIDADAS</b>													
DESPESA BRUTA COM PESS	19.149.074,21	19.962.957,41	20.397.188,63	26.146.698,93	22.393.474,47	22.334.945,85	28.155.089,57	21.921.878,69	21.802.398,71	21.581.480,37	29.970.705,74	25.249.032,18	279.064.924,76	715.605,67
Pessoal ativo	15.264.677,65	15.707.853,76	15.712.549,88	21.326.101,31	17.468.123,94	17.689.530,52	21.238.902,60	17.112.320,74	17.035.875,97	16.893.540,67	22.557.210,68	19.949.496,66	217.956.184,38	187.224,98
Vencimentos, vantagens e c	12.664.484,76	13.070.436,66	13.082.945,80	18.570.887,67	14.669.317,77	14.891.634,89	18.435.982,61	14.308.086,48	14.211.931,56	14.065.545,53	17.413.456,50	17.221.412,37	182.606.142,60	187.224,98
Obrigações patronais	2.600.182,89	2.637.417,10	2.629.604,08	2.755.213,64	2.798.806,17	2.797.895,63	2.802.919,99	2.804.224,26	2.823.944,41	2.827.995,14	5.143.754,18	2.728.084,29	35.350.041,78	0,00
Benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal inativo e pensionista	3.679.202,28	3.833.850,53	3.861.314,46	4.158.573,42	4.096.246,04	4.129.511,97	5.735.551,00	4.163.603,41	4.158.789,94	4.194.688,13	6.642.949,08	4.396.126,68	53.050.406,84	0,00
Vencimentos, vantagens e c	3.412.323,43	3.439.584,20	3.454.187,20	3.614.929,68	3.659.945,25	3.704.037,24	5.217.031,16	3.777.837,68	3.796.740,20	3.825.560,82	6.096.257,62	3.892.321,10	47.890.765,58	0,00
Aposentadorias, reserva e r	266.878,85	269.203,33	262.790,32	382.175,50	275.964,30	276.668,72	390.467,95	288.874,88	288.874,88	287.223,19	460.019,50	288.620,48	3.732.466,90	0,00
Pensões	0,00	125.063,00	144.336,94	161.468,24	160.336,49	148.805,91	128.051,89	103.185,85	73.174,86	81.904,12	86.671,96	214.185,10	1.427.184,36	0,00
Outros benefícios previdenci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal	205.194,28	421.253,12	823.324,29	862.024,20	829.104,49	515.903,46	1.180.636,97	645.954,54	607.732,80	493.251,57	770.545,98	903.408,84	8.058.333,54	528.380,69
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADA</b>	3.877.460,42	4.001.402,58	3.943.205,52	4.412.950,94	4.393.767,70	4.416.813,70	6.131.230,38	4.425.439,41	4.346.707,59	4.395.889,78	6.961.406,60	4.683.775,77	55.991.050,39	0,00
Indenizações por demissão e i	198.258,14	167.552,05	81.891,06	207.967,78	297.521,66	235.635,70	271.323,11	262.836,00	187.917,65	201.201,65	318.457,52	267.580,46	2.697.842,78	0,00
Decorretes de decisão judicial	0,00	0,00	0,00	46.709,74	0,00	51.666,13	124.356,27	0,00	0,00	0,00	0,00	20.066,63	242.800,77	0,00
Despesas de exercícios anter	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e pensionistas cm rec	3.679.202,28	3.833.850,53	3.861.314,46	4.158.573,42	4.096.246,04	4.129.511,97	5.735.551,00	4.163.603,41	4.158.789,94	4.194.688,13	6.642.949,08	4.396.126,68	53.050.406,84	0,00
Instrução normativa TCE/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDA COM PESS</b>	15.271.613,79	15.961.554,83	16.453.983,11	21.733.747,99	17.999.706,77	17.918.132,15	22.023.859,19	17.495.439,28	17.455.691,12	17.185.590,59	23.009.299,14	20.565.256,41	223.073.874,37	715.605,67
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)													VALOR	458.549.449,70
(*) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO RELATIVO AS EMENDAS INDIVIDUAIS (V)														0,00
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)														458.549.449,70
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DPT (VII) = (III + IIIb)														223.789.480,04
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art.20 da LRF)														247.616.702,84
LIMITE PRUDENCIAL (IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														235.235.867,70
LIMITE DE ALERTA (X) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)														222.855.032,55
												% SOBRE A RCL AJUSTADA	48,80%	
													54,00%	
													51,30%	
													48,60%	

Milton Endler  
Técn. Cont. PR-024412/O-4

Balmir Lorenço Roita  
Secretário da Fazenda

Cláudia Elaine Schitte Uilmann  
Controle Interno

Luís de Marchi  
Prefeito do Município de Toledo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 24 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.504

Página 35

MUNICÍPIO DE TOLEDO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2019

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

RS

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	76.477.560,96	74.792.263,63	76.856.123,30	81.988.861,97
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	71.150.160,32	70.095.991,40	72.811.745,82	78.322.029,31
Dívida interna	12.674.154,09	12.137.379,35	14.197.688,40	22.017.476,62
Dívida externa	58.476.006,23	57.958.612,05	58.614.057,42	56.304.552,69
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	5.327.400,64	4.696.272,23	4.044.377,48	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	5.327.400,64	4.696.272,23	4.044.377,48	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	5.327.400,64	4.696.272,23	4.044.377,48	3.666.832,66
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	106.278.071,30	134.875.704,20	123.684.278,96	132.450.373,98
Ativo Disponível	108.653.754,55	147.322.802,77	135.281.251,19	134.132.096,10
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.375.683,25	12.447.098,57	11.596.972,23	1.681.722,12
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(I - II)	-29.800.510,34	-60.083.440,57	-46.828.155,66	-50.461.512,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	420.310.866,69	432.542.805,93	442.527.696,75	458.549.449,70
% da DC sobre a RCL	18,20	17,29	17,37	17,88
% da DCL sobre a RCL	-7,09	-13,89	-10,58	-11,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (120%)	504.373.040,03	519.051.367,12	531.033.236,10	550.259.339,64

  
Lucio de Marchi

Prefeito do Município de Toledo

  
Cleusa Elaine Schnee Uilmann  
Controle Interno

  
Balnei Lorenço Rotta  
Secretário da Fazenda

  
Milton Ender  
Téc. Cont. PR-024412/O-4



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 24 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.504

Página 36

MUNICÍPIO DE TOLEDO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2019

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

RS

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
AVAIS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
FIANÇAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>420.310.866,69</b>	<b>432.542.805,93</b>	<b>442.527.696,75</b>	<b>458.549.449,70</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>22%</b>	<b>22%</b>	<b>22%</b>	<b>22%</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	92.468.390,67	95.159.417,30	97.356.093,29	100.880.878,93
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	83.221.551,60	85.643.475,57	87.620.483,96	90.792.791,04
<b>CONTRAGARANTIAS</b>				
	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
AVAIS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
FIANÇAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Lúcio de Marchi  
Prefeito do Município de Toledo

Cleusa Elaine Schnee Ullmann  
Controle Interno

Balnei Lorenço Rotta  
Secretário da Fazenda

Milton Endler  
Téc. Cont. PR-024412/O-4



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 24 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.504

Página 37

MUNICÍPIO DE TOLEDO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	0,00	12.000.000,00
Mobiliária	0,00	12.000.000,00
Interna	0,00	12.000.000,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<Tipo de operação>	0,00	0,00
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	458.549.449,70	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00%
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00%
De períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	12.000.000,00	2,62%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	73.367.911,95	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	66.031.120,76	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	32.098.461,48	7,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + Ila)	12.000.000,00	2,62%

Lucio de Marchi  
Prefeito do Município de Toledo

Cleusa Elaine Schine Uilmann  
Controladora Interna

Balnei Lorencço Rotta  
Secretário da Fazenda

Milton Endler  
Téc. Cont. PR-024412/O-4



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 24 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.504

Página 38

MUNICÍPIO DE TOLEDO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR JANEIRO/2019 - DEZEMBRO/2019										
RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (e - (f + d + ve))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		RESTOS A PAGAR PAGOS	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (b)	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (c)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (d)					
VINCULADOS (I)	78.046.711,78	0,00	0,00	0,00	2.823.750,32	0,00	75.222.961,46	0,00	0,00	75.222.961,46
NÃO VINCULADOS (II)	58.599.134,64	86.493,25	1.595.228,87	1.471.972,74	0,00	0,00	55.755.439,78	44.557.611,97	0,00	11.197.827,81
TOTAL (III) = (I + II)	136.645.846,42	86.493,25	1.595.228,87	1.471.972,74	2.823.750,32	0,00	130.978.401,24	44.557.611,97	0,00	86.420.789,27

*Christiane Schmees Uilmann*  
Christiane Schmees Uilmann  
Controle Interno

*Luís Carlos Marchi*  
Luís Carlos Marchi  
Prefeito do Município de Toledo

*Balnei Lorenço Rotta*  
Balnei Lorenço Rotta  
Secretário da Fazenda

*Milgott Entolar*  
Milgott Entolar  
Tecn. Cont. PR-024412/0-4



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 24 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.504

Página 39

MUNICÍPIO DE TOLEDO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2019

LRF, Art. 48 - Anexo VII

	VALOR	% SOBRE A RCL
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		
Despesa Total com Pessoal - TDP	223.789.480,04	48,80%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	247.616.702,84	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art.22 da LRF)	235.235.867,70	51,30%
Limite de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	222.855.032,55	48,60%
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
Dívida Consolidada Líquida	-50.461.512,01	-10,58%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	550.259.339,64	120,00%
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	100.880.878,93	22,00%
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
Operações de Crédito Internas e Externas	12.000.000,00	2,62%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	73.367.911,95	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	32.098.461,48	7,00%

  
Luis de Marchi  
Prefeito do Município de Toledo

  
Cleusa Elaine Schnee Ulmann  
Controle Interno

  
Bainei Iorenço Rotta  
Secretário da Fazenda

  
Milton Endler  
Técni. Cont. PR-024412/O-4



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 24 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.504

Página 40

**CONSOLIDADO - PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 JANEIRO/2019 DEZEMBRO/2019

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)												TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
	01/19	02/19	03/19	04/19	05/19	06/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19		
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>LIQUIDADAS</b>													
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	19.756.985,43	20.551.052,13	20.956.692,02	22.864.573,74	22.972.225,77	22.925.426,24	28.752.421,17	22.513.826,25	22.378.249,22	22.163.848,95	30.714.827,69	25.825.485,57	286.375.616,18	743.176.999,99
Pessoal ativo	15.872.688,37	16.287.407,54	16.272.053,27	22.026.380,05	18.037.325,71	18.271.124,91	21.836.234,20	17.686.304,12	17.611.726,48	17.466.820,85	23.292.617,45	20.525.950,05	225.186.533,56	187.224,98
Vencimentos, vantagens e complementos	13.172.092,18	13.551.206,96	13.544.194,16	19.169.831,24	15.138.723,68	15.372.445,32	18.833.417,68	14.781.339,93	14.687.351,33	14.538.946,13	18.000.579,65	17.699.545,29	188.689.473,55	187.224,98
Obrigações patronais	2.700.496,89	2.736.200,58	2.727.859,11	2.856.748,81	2.898.602,09	2.898.679,59	2.902.916,52	2.904.964,19	2.924.375,15	2.927.874,72	5.292.037,80	2.826.404,76	36.597.060,01	0,00
Benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal inativo e pensionistas	3.679.202,28	3.833.850,53	3.861.314,46	4.158.573,42	4.096.246,04	4.129.511,87	5.735.651,00	4.163.603,41	4.158.789,94	4.194.688,13	6.642.949,08	4.396.126,68	53.050.406,84	0,00
Aposentadorias, reserva e férias	3.412.323,43	3.439.584,20	3.454.187,20	3.614.929,68	3.659.945,25	3.704.037,24	5.217.031,16	3.777.837,88	3.796.740,20	3.825.560,82	6.096.257,62	3.892.321,10	47.890.755,58	0,00
Pensões	266.878,85	269.203,33	262.790,32	382.175,50	275.964,30	276.688,72	390.467,95	282.579,88	288.874,88	287.223,19	460.019,50	289.620,48	3.732.466,90	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	125.063,00	144.336,94	161.468,24	160.336,49	148.805,91	128.051,89	103.185,65	73.174,86	81.904,12	86.671,96	214.185,10	1.427.184,36	0,00
Outras despesas de pessoal	205.194,28	429.794,06	823.324,29	679.622,27	838.653,96	524.789,46	1.180.635,97	663.918,72	607.732,80	502.339,97	779.261,16	903.408,84	8.138.675,78	555.952,01
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS</b>	3.877.460,42	4.001.402,58	3.943.205,52	4.412.850,94	4.393.767,70	4.416.813,70	6.131.230,38	4.426.439,41	4.346.707,59	4.395.889,78	6.961.406,60	4.685.607,23	55.992.881,85	0,00
Indenizações por demissão e rescisões	198.258,14	167.552,05	81.891,06	207.667,78	297.521,66	235.635,70	271.323,11	262.836,00	187.917,65	201.201,65	318.457,52	287.580,46	2.697.842,78	0,00
Decorretes de decisão judicial	0,00	0,00	0,00	46.709,74	0,00	51.686,13	124.356,27	0,00	0,00	0,00	0,00	20.068,63	242.800,77	0,00
Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.831,46	1.831,46	0,00
Inativos e pensionistas com restos a pagar	3.679.202,28	3.833.850,53	3.861.314,46	4.158.573,42	4.096.246,04	4.129.511,87	5.735.651,00	4.163.603,41	4.158.789,94	4.194.688,13	6.642.949,08	4.396.126,68	53.050.406,84	0,00
Instrução normativa TOE/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL</b>	15.879.525,91	16.549.649,55	17.013.486,50	22.451.524,80	18.578.458,07	18.508.612,54	22.621.190,79	18.087.386,64	18.031.541,63	17.767.959,17	23.753.421,09	21.139.878,34	230.382.734,33	743.176,99
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>														
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)													VALOR	458.549.449,70
(I) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO RELATIVO AS EMENDAS INDIVIDUAIS (V)													% SOBRE A RCL AJUSTADA	0,00
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)														458.549.449,70
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DPT (VII) = (IIa + IIb)														231.125.911,32
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														247.616.702,84
LIMITE PRUDENCIAL (IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														235.235.867,70
LIMITE DE ALERTA (X) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)														222.855.032,55

Luciano Marchi  
 Prefeito do Município de Toledo

Cleusa Elaine Schimel Ullmann  
 Controle Interno

Balmir Lorenço Rotta  
 Secretário da Fazenda

Milton Endler  
 Téc. Cont. PR-024412/O-4



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 24 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.504

Página 41

CONSOLIDADO - PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
JANEIRO/2019 DEZEMBRO/2019										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										
RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (e)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g)=(a-b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (g-h)
		RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (b)	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (c)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (d)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (e)					
VINCULADOS (i)	78.292.685,45	0,00	0,00	0,00	2.851.480,02	0,00	75.441.205,43	0,00	0,00	75.441.205,43
NÃO VINCULADOS (ii)	59.155,108,31	86.493,25	1.595.228,87	1.471.972,74	0,00	0,00	56.001.413,45	44.803.585,64	0,00	11.197.827,81
TOTAL (iii) = (i + ii)	137.447.793,76	86.493,25	1.595.228,87	1.471.972,74	2.851.480,02	0,00	131.442.618,88	44.803.585,64	0,00	86.639.033,24

*Luciano D'Amorim*  
Prefeito do Município de Toledo

*Cleusa Elaine Schnee Ullmann*  
Controle Interno

*Balnei Lorenço Rotlia*  
Secretário da Fazenda

*Milton Endler*  
Téc. Cont. RB-024412/O-4



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 24 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.504

Página 42

**CONSOLIDADO - PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2019

LRF, Art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - TDP	231.125.911,32	50,40%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	247.616.702,84	60,00%
Limite Prudencial (§ único, art.22 da LRF)	235.235.867,70	47,00%
Limite de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	222.855.032,55	54,00%
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
Dívida Consolidada Líquida	-50.461.512,01	-11,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	550.259.339,64	120,00%
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	100.880.878,93	22,00%
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
Operações de Crédito Internas e Externas	12.000.000,00	2,62%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	73.367.911,95	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	32.098.461,48	7,00%

Lucio de Marchi

Prefeito do Município de Toledo

Gléusa Elaine Schnee Uilmann

Controle Interno

Balnei Iorenço Rotta

Secretário da Fazenda

Milton Endler

Tech. Cont. PR-024412/O-4



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 24 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.504

Página 43

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 16, de 22 de janeiro de 2020.

Concede saldo remanescente de férias ao servidor Alberto Luís Binsfeld.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 157, de 11 de outubro de 2019, saldo remanescente, já remunerado, de 10 (dez) dias de férias ao servidor Alberto Luís Binsfeld, Copeiro, relativo ao período aquisitivo de 12 de março de 2018 a 11 de março de 2019, para usufruir no período de 27 de janeiro a 5 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 22 de janeiro de 2020.

ANTONIO ZÓIO  
Presidente da Câmara Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

#### 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2018

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e MORENO PAGAN & CIA LTDA. - ME. **CLÁUSULA QUARTA: 4.1** - Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 19/2018, oriundo da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 9/2018, a Contratante resolve corrigir o valor do auxílio-transporte. **4.2** - Fica alterado o valor do auxílio-transporte, constante no Quadros B e C, do item 3 do contrato, a contar de 5 de janeiro de 2020, conforme quadro abaixo:

#### Quadro B

VALORES DO AUXÍLIO-TRANSPORTE	
Resolução nº 18/2013, Art. 13 - O estudante em estágio receberá auxílio-transporte em pecúnia no valor correspondente a duas tarifas do Sistema de Transporte Coletivo de Toledo por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.	*4.633,20
<b>valor máximo do auxílio-transporte (mensal), se preenchidos todas vagas de estágio -&gt;</b>	<b>4.633,20</b>

\*Valor de 4.633,20=(26 estagiários) x (2 auxílios-transporte por dia) x (22 dias por mês) x (4,05 valor unitário da tarifa).

#### Quadro C

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
1	1	Bolsa Estágio	24	meses	31.000,00	744.000,00
	2	Auxílio-Transporte	24	meses	4.633,20	111.196,80
	3	Taxa administrativa sobre o valor da Bolsa Estágio	24	meses	0,75 %	5.580,00
Valor total máximo para 24 meses >						<b>860.776,80</b>

**4.3** - O valor global do contrato passa a ser de R\$ 860.776,80 (oitocentos e sessenta mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), o que representa um acréscimo de R\$ 6.864,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), se preenchidas todas as vagas de estágio. **CLÁUSULA QUINTA: 5.1**- O presente termo de apostilamento ao contrato está sendo firmado com fundamento no parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos. Termo de apostilamento de 22 de janeiro de 2020, oriundo do **Pregão Presencial nº 9/2018**.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 24 de Janeiro de 2020

Página 44

Edição nº 2.504



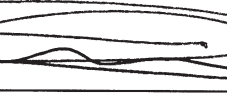
### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2019 À 12/2019

Página: 1 / 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (e)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	245.973,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.973,67	245.973,67	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	245.973,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.973,67	245.973,67	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatório	27.729,70	0,00	0,00	0,00	27.729,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	27.729,70	0,00	0,00	0,00	27.729,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	273.703,37	0,00	0,00	0,00	27.729,70	0,00	245.973,67	245.973,67	0,00	0,00

  
GERSON SHIGUETOSHI NAKAMURA  
CONTADOR

  
DAVID CALÇA  
CONTROLADOR INTERNO

  
ANTONIO SERGIO DE FREITAS  
PRESIDENTE



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Página: 1 / 2

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	607.911,22	588.094,72	559.503,39	717.876,81	578.751,30	590.480,39	597.331,60	591.947,56	575.850,51	582.368,58	744.121,95	576.453,39	7.310.691,42	27.571,32
Pessoal Ativo	607.911,22	579.553,78	559.503,39	700.278,74	568.201,83	581.594,39	597.331,60	573.983,38	575.850,51	573.280,18	735.406,77	576.453,39	7.230.349,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	507.597,42	480.770,30	461.248,36	598.743,57	469.405,91	480.810,43	497.435,07	473.243,45	475.419,77	473.400,60	587.123,15	478.132,92	5.983.330,95	0,00
Obrigações Patronais	100.313,80	98.783,48	98.255,03	101.535,17	99.795,92	100.783,96	99.896,53	100.739,93	100.430,74	99.879,58	148.283,62	98.320,47	1.247.018,23	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Retornos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	8.540,94	0,00	17.598,07	9.549,47	8.886,00	0,00	17.964,18	0,00	9.088,40	8.715,18	0,00	80.342,24	27.571,32
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto item 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.831,46	1.831,46	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.831,46	1.831,46	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituição Normativa TCE/PR 90/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	607.911,22	588.094,72	559.503,39	717.876,81	578.751,30	590.480,39	597.331,60	591.947,56	575.850,51	582.368,58	744.121,95	574.621,93	7.308.859,96	27.571,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		458.549.449,70	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		458.549.449,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)		7.338.431,28	1,6%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		27.512.966,98	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		26.137.318,63	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		24.761.670,28	5,4%

GERSON SHIGUEIOSHI NAKAMURA  
CONTADOR

DAVID CALÇA  
CONTROLADOR INTERNO

ANTÔNIO SÉRGIO DE FREITAS  
PRESIDENTE



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE


A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 24 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.504

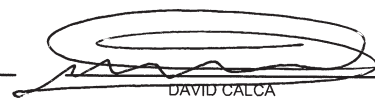
Página 46


	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO</b> <b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b> <b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019</b>	Página: 1 / 1
---	--	---------------

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			458.549.449,70
Receita Corrente Líquida Ajustada			458.549.449,70
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP		7.336.431,28	1,60
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		27.512.966,98	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		26.137.318,63	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		24.761.670,28	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida			
Limite definido por resolução do senado federal			
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas			
Limite definido por resolução do senado federal			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas			
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas			
Operações de crédito por antecipação da receita			
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita			
RESTO A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		245.973,67	245.973,67

  
GERSON SHIGUEIOSHI NAKAMURA  
CONTADOR

  
DAVID CALÇA  
CONTROLADOR INTERNO

  
ANTONIO SÉRGIO DE FREITAS  
PRESIDENTE



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 24 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.504

Página 47

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO/PR – CMDCA **RESOLUÇÃO Nº 04**, de 23 de JANEIRO de 2020.

#### **Delibera pela Publicação do Termo de Posse dos (as) Conselheiros (as) Tutelares do Município de Toledo/PR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 10 de janeiro de 2020**, No Auditório Acary de Oliveira, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Centro, Toledo-PR;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público o Termo de Posse dos (as) Conselheiros (as) Tutelares eleitos em 10 de janeiro de 2020, para a gestão de 2020-2023, conforme anexo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 10 de janeiro de 2020

**IVONE LAGUNA**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2019-2021

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO/PR – CMDCA

#### **ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 04/2020**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, foi dada posse pelo Prefeito Municipal de Toledo-PR - Senhor Lúcio de Marchi e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Senhora Ivone Laguna, de acordo com a Lei Municipal nº 2.043/2010, aos Conselheiros Tutelares do Município de Toledo, eleitos no dia 06 de outubro de 2019, para um mandato de 04 (quatro) anos.

“Nós, Conselheiros Tutelares de Toledo, eleitos para a gestão de 2020 a 2023, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.”

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.

Toledo, 10 de janeiro de 2020

**Lucio de Marchi**  
Prefeito Municipal de Toledo-PR

**Ivone Laguna**  
Presidente do CMDCA  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 24 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.504

Página 48

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO/PR – CMDCA

#### TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2020-2023 CONSELHEIROS TITULARES

Maicon Ricardo Lopes \_\_\_\_\_  
Silvana Correa da Silva \_\_\_\_\_  
Delezir Luiza Rocha \_\_\_\_\_  
Cassio Diego Dorfschmidt \_\_\_\_\_  
Alan Junior Julio \_\_\_\_\_  
Henrique Antonio da Rocha Laurentino \_\_\_\_\_  
Karen Yolanda Klemann de Oliveira \_\_\_\_\_  
Laurentina Pavan \_\_\_\_\_  
Juliana Aparecida Subtil Schuh \_\_\_\_\_  
Teresinha Ferreira de Souza Sulivio \_\_\_\_\_

Toledo, 10 de janeiro de 2020.

**Lucio de Marchi**  
Prefeito Municipal de Toledo-PR

**Ivone Laguna**  
Presidente do CMDCA  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO/PR – CMDCA

#### TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2020-2023 CONSELHEIROS SUPLENTE

Joel Alves dos Santos \_\_\_\_\_  
Camila Vanzetto \_\_\_\_\_  
Allan dos Santos \_\_\_\_\_  
Marcos Fernando de Souza Maximo \_\_\_\_\_  
Valmir Santiago Ramos \_\_\_\_\_  
Andrea Sauer \_\_\_\_\_  
Rafael Araujo de Santana Wutzke \_\_\_\_\_  
Kessi Rudek \_\_\_\_\_  
Ana Cristina dos Santos \_\_\_\_\_  
Roseli do Carmo Kingeski Antunes \_\_\_\_\_

Toledo, 10 de janeiro de 2020.

**Lucio de Marchi**  
Prefeito Municipal de Toledo-PR

**Ivone Laguna**  
Presidente do CMDCA  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano X

Toledo, 24 de Janeiro de 2020

Edição nº 2.504

Página 49

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lucio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Suzi Fernanda Felix de Lira**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.